Diário Oficial do Município

Instituído pela Lei Nº. 5.294 de 11 de outubro de 2001
Alterada pela Lei Nº. 6.485 de 28 de agosto de 2014

ADMINISTRAÇÃO DO EXCELENTÍSSIMO SENHOR PAULO EDUARDO DA COSTA FREIRE - PREFEITO

ANO XXV - Nº. 5730 - NATAL/RN, TERÇA-FEIRA, 29 DE ABRIL DE 2025

PODER EXECUTIVO

LEI Nº 7.855 DE 28 DE ABRIL DE 2025

Modifica a Lei nº 7650/2024, que Institui o selo "Empresa Amiga do Autista" no âmbito do Município de Natal/RN e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NATAL, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a CÂMARA MUNICIPAL DO NATAL aprovou e que sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º A ementa da Lei nº 7.650, de 19 de janeiro de 2024, passa a ter a seguinte redação:

"Institui o selo "Instituição Amiga do Autista" no âmbito do Município de Natal/RN. "

Art. 2º O art. 1º da Lei nº 7.650, de 19 de janeiro de 2024, passa a ter a seguinte redação:

"Art. 1º Fica instituído, no âmbito do Município de Natal/RN, o selo "Instituição Amiga do Autista", destinado à utilização publicitária por instituição governamental e não governamental, que adotem políticas internas, das quais contribuam com inclusão, adaptação, fomento de emprego e renda, além de ações sociais voltadas para pessoas com Transtorno do Espectro Autista (TEA). "

Art. 3º O art. 3º da Lei nº 7.650, de 19 de janeiro de 2024, passa a ter a seguinte redação:

"Art. 3º O Selo será concedido em reconhecimento público às ações de responsabilidade social desenvolvidas por instituições governamentais e não governamentais, que possuem o intuito de valorizar, defender e atender às pessoas com Transtorno do Espectro Autista ou lhes conceder benefícios, podendo englobar:

I – doações de bens, valores e equipamentos às ações desenvolvidas no âmbito do Município de Natal/RN, promovidas por qualquer ente e/ou entidade do terceiro setor, legalmente constituída;

II – reserva de postos de trabalho;

III – adaptação das suas sedes ou estabelecimentos;

IV – criação de espaços para auxiliar em possíveis desregulações;

V – patrocínio de eventos culturais, esportivos ou de lazer

VI – isenção de pagamento: em entrada dos estabelecimentos ou sedes (aqueles que exigem pagamento), em tributos, em taxas, em impostos e/ou em contribuições de qualquer natureza;

VII – campanhas de conscientização. "

Art. 4° O art. 4º, e seu parágrafo único, da Lei nº 7.650, de 19 de janeiro de 2024, passam a ter a seguinte redação:

"Art. 4º As instituições governamentais e não governamentais que atendam às condições descritas nesta Lei para a obtenção do selo "Instituição Amiga do Autista" poderão utilizá-lo em suas dependências, em rótulos e/ou embalagens de seus produtos, na divulgação de serviços e/ou da sua marca, e em peças publicitárias como um diferencial para sua imagem.

Parágrafo único. Fica vedada às instituições governamentais e não governamentais participantes, a utilização do selo "Instituição Amiga do Autista" para validação de processos de qualidade de seus produtos ou serviços. "

Art. 5° O art. 6º da Lei nº 7.650, de 19 de janeiro de 2024, passa a ter a seguinte redação:

"Art. 6º O prazo de participação e uso publicitário do selo "Instituição Amiga do Autista" será de 1 (um) ano, podendo ser renovado por igual período, condicionado, a manutenção da(s) medida(s) existente(s) e/ou nova(s) iniciativa(s) em favor das pessoas com TEA, realizada(s) pela instituição detentora do selo."

Art. 6° O art. 7º da Lei nº 7.650, de 19 de janeiro de 2024, passa a ter a seguinte redação:

"Art. 7º O uso do selo é restrito às instituições governamentais e não governamentais participantes, sendo intransferível seu direito de uso. "

Art. 7º O art. 8º da Lei nº 7.650, de 19 de janeiro de 2024, passa a ter a seguinte redação:

"Art. 8º A instituição governamental e não governamental detentora do selo "Instituição Amiga do Autista" receberá cópia digital reprodutível do selo, conforme design anexo a esta Lei. "

Art. 8° O art. 9º da Lei nº 7.650, de 19 de janeiro de 2024, passa a ter a seguinte redação:

"Art. 9º A instituição governamental e não governamental detentora do selo "Instituição Amiga do Autista" não está autorizada a realizar alterações gráficas na marca, exceto em suas dimensões, desde que respeitadas as proporções do selo, de modo a mantê-lo legível, sem danos ou distorções da figura. "

Art. 9º O art. 10 da Lei nº 7.650, de 19 de janeiro de 2024, passa a ter a seguinte redação:

"Art. 10. O Poder Executivo Municipal poderá promover, de maneira independente ou por meio de parcerias com outras instituições, campanhas com a finalidade de ampliar o conhecimento público do selo "Instituição Amiga do Autista", como também, seus órgãos, separadamente, poderão concorrer a concessão do selo, caso algo ou alguns preencham as condições elencadas nesta lei. "

Art. 10. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Felipe Camarão, em Natal, 28 de abril de 2025.

PAULO EDUARDO DA COSTA FREIRE
Prefeito

LEI Nº 7.856 DE 28 DE ABRIL DE 2025

Dispõe sobre o programa Servidor Amigo do Autista, que trata da Capacitação técnica de todos os servidores do Município de Natal no atendimento às pessoas com o Transtorno do Espectro Autista.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NATAL, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a CÂMARA MUNICIPAL DO NATAL aprovou e que sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica instituído o Programa Servidor Amigo do Autista - PSAA, que trata da capacitação técnica de todos os servidores municipais de Natal no atendimento às pessoas com o Transtorno do Espectro Autista.

Art. 2º O programa Servidor Amigo do Autista – PSSA consiste na aplicação da capacitação e treinamento destinado a todos os servidores da Prefeitura de Natal, com o objetivo de torná-los aptos a:

I – identificar, minimamente, a pessoa diagnosticada com Transtorno do Espectro Autista – T.E.A.;

II – interagir com a pessoa autista, mediante a utilização de técnicas aplicadas;

III – promover a garantia da inclusão social, dos direitos e da cidadania, com foco no público alvo;

IV – atender demandas que envolvam pessoas diagnosticadas com T.E.A., quando solicitado apoio.

Art. 3º Com relação à Guarda Municipal de Natal, o PSAA desenvolverá procedimento específico para atuação da guarda junto ao público alvo desta Lei.

Art. 4° O poder Público Municipal poderá estabelecer convênios e parcerias com órgãos e entidades, públicas ou privadas, especializadas no atendimento à pessoas com o Transtorno do Espectro Autista, para plena execução desta Lei, de acordo com a Política Nacional de Proteção dos Direitos da Pessoa com Transtorno do Espectro Autista, Lei Federal n°12.764, de 27 de dezembro de 2012.

Art. 5° VETADO

Parágrafo único. VETADO

Art. 6° As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 7º O poder Executivo regulamentará a presente Lei, no que couber, no prazo máximo de 90 (noventa) dias, contados da data de publicação.

Art. 8° Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Felipe Camarão, em Natal, 28 de abril de 2025.

PAULO EDUARDO DA COSTA FREIRE
Prefeito

LEI Nº 7.857 DE 28 DE ABRIL DE 2025

Institui a "Semana Municipal de Conscientização e Defesa da Promoção da Educação Inclusiva à Pessoa Com Deficiência", a ser realizada anualmente, na segunda semana do mês de abril.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NATAL, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a CÂMARA MUNICIPAL DO NATAL aprovou e que sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica instituída, no Município de Natal, a "Semana Municipal de Conscientização e Defesa da Promoção da Educação Inclusiva à Pessoa com Deficiência", a ser realizada anualmente, na segunda semana do mês de abril.

Parágrafo único. A Semana Municipal de Conscientização e Defesa da Promoção da Educação Inclusiva à Pessoa com Deficiência passa a integrar o calendário oficial de eventos do município de Natal.

Art. 2º Na Semana de Conscientização e Defesa da Promoção da Educação Inclusiva à Pessoa com Deficiência poderão ser realizados seminários, workshops, palestras e outros eventos que promovam e valorizem a importância da educação inclusiva, através de ações do poder Executivo, legislativo, das cooperativas e/ou órgãos que representam o setor.

Art. 3º Fica a critério do Poder Público Municipal estabelecer e organizar calendários de atividades que serão desenvolvidas durante essa Semana, podendo estabelecer parcerias com a iniciativa privada para a organização das ações previstas nesta Lei.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Felipe Camarão, em Natal, 28 de abril de 2025.

PAULO EDUARDO DA COSTA FREIRE
Prefeito

LEI Nº 7.858 DE 28 DE ABRIL DE 2025

Dispõe sobre o reconhecimento da prática esportiva eletrônica denominada "eSports" ou "e-Sports" como modalidade esportiva no âmbito do município de Natal/RN e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NATAL, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a CÂMARA MUNICIPAL DO NATAL aprovou e que sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica reconhecida, no município do Natal, a prática esportiva eletrônica denominada "eSports" ou "e-Sports" como modalidade esportiva, que ocorre em plataforma digital envolvendo dois ou mais competidores ou equipes, em partidas on-line ou presenciais, sincrônicas e montadas de forma a permitir o acompanhamento de uma audiência com recursos das tecnologias da informação e comunicação ou outra tecnologia similar e com a mesma finalidade.

Art. 2º O praticante de "eSports" ou "e-Sports" é denominado "atleta".

Art. 3º Fica instituído o Dia Municipal do "eSports", a ser comemorado, anualmente, em 19 de outubro, data esta que, em 1972, se tem o registro da primeira competição de eSports na Universidade de Stanford, no Estados Unidos, com o jogo "SpaceWar!".

Art. 4° A prática do "eSports" ou "e-Sports" no município de Natal temos seguintes objetivos:

I – Inclusão e acessibilidade a todos os interessados por essa modalidade esportiva;

II – Desenvolvimento intelectual e cultural dos competidores, fortalecendo o raciocínio e habilidade motora de seus praticantes;
III – Propiciar a prática esportiva educativa, levando os jogadores a se entenderem como adversários e não como inimigos, na origem do jogo justo (fair play), para a construção de identidades, baseada no respeito;
IV – Assimilação da influência e das inovações trazidas pelas Tecnologias da Informação e Comunicação (TICs);
V – Valorização da boa convivência, cidadania, diversão e aprendizagem para os praticantes da modalidade sejam crianças, adolescentes ou adultos.
Art. 5° Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.
Palácio Felipe Camarão, em Natal, 28 de abril de 2025.
PAULO EDUARDO DA COSTA FREIRE
Prefeito

LEI Nº 7.859 DE 28 DE ABRIL DE 2025

Reconhece como de utilidade pública municipal a Associação de Desenvolvimento Social e Comunitário do Estado do Rio Grande do Norte, ADECERN, e dá outras providências.
O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NATAL, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a CÂMARA MUNICIPAL DO NATAL aprovou e que sanciono a seguinte Lei:
Art. 1º Fica reconhecida como de utilidade pública municipal a Associação de Desenvolvimento Social e Comunitário do Estado do Rio Grande do Norte, ADECERN, CNPJ:20.977.729/0001-20, com sede e foro jurídico no município de Natal/RN.
Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.
Palácio Felipe Camarão, em Natal, 28 de abril de 2025.
PAULO EDUARDO DA COSTA FREIRE
Prefeito

LEI Nº 7.860 DE 28 DE ABRIL DE 2025

Institui no Calendário Oficial de Eventos do Município do Natal, a "Semana de Conscientização e Prevenção de Acidentes ao Ciclista"; altera a Lei nº 7.219, de 07 de outubro de 2021, e dá outras providências.
O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NATAL, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a CÂMARA MUNICIPAL DO NATAL aprovou e que sanciono a seguinte Lei:
Art. 1º Fica instituído no Calendário Oficial de Eventos do Município do Natal, a "Semana de Conscientização e Prevenção de Acidentes ao Ciclista", a ser realizada, anualmente, na semana que compreende o dia 19 de agosto, data em que se comemora o Dia Nacional do Ciclista.
Art. 2º A Semana de Conscientização e Prevenção de Acidentes ao Ciclista tem como propósito sensibilizar a população sobre a importância do respeito e da convivência harmoniosa entre ciclistas, pedestres e motoristas, visando reduzir o número de acidentes.
Art. 3º Durante a semana instituída por esta Lei poderão os órgãos competentes do Município, em parcerias com associações e entidades ligadas à causa, desenvolverem as seguintes ações:
I – palestras educativas em escolas e instituições públicas e privadas sobre as leis de trânsito, direitos e deveres dos ciclistas e medidas de segurança no tráfego;
II – campanhas de conscientização nos rádios, televisões, jornais e mídias sociais, com enfoque na proteção ao ciclista e na importância do compartilhamento seguro das vias;
III – fiscalização e orientação junto às vias de maior fluxo de ciclistas, com o objetivo de verificar a utilização correta de equipamentos de segurança e a adesão às normas de trânsito;
IV – elaboração de materiais informativos, impressos e/ou digitais, para serem distribuídos em locais estratégicos e/ou publicados nas mídias sociais dos órgãos, associações e entidades ligadas à causa, com conteúdo sobre a prevenção de acidentes ao ciclista.
Art. 4º A Lei nº 7.219, de 07 de outubro de 2021, passa a vigorar com a seguinte alteração:
"Art. 1º Fica instituído o Dia do Ciclista no Município de Natal, a ser celebrado no dia 19 de agosto de cada ano, data em que se comemora o Dia Nacional do Ciclista."
Art. 5º As despesas decorrentes da implementação desta Lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas, se necessário.
Art. 6º Para a garantia da sua fiel execução, esta Lei poderá ser regulamentada pelo Poder Executivo, no que couber.
Art. 7º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.
Palácio Felipe Camarão, em Natal, 28 de abril de 2025.
PAULO EDUARDO DA COSTA FREIRE
Prefeito

PORTARIA Nº. 1682/2025-A.P., DE 28 DE ABRIL DE 2025.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NATAL, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta o Artigo 55, Inciso II, da Lei Orgânica do Município, Ofício nº 598/2025-GP,
RESOLVE:
Art. 1º - Nomear os titulares dos cargos de provimento em comissão da Secretaria Municipal de Trabalho e Assistência Social - SEMTAS, cujos nomes, cargos e simbologia constam na relação abaixo, em conformidade com as Leis Complementares nº. 141 e nº. 142, de 28 de agosto de 2014, regulamentadas pelo Decreto nº. 12.156 de 14 de janeiro de 2021.

Denominação de Cargo	Símb	Nome
Chefe do Setor de Serviço de Proteção Social Especial de Média Complexidade	CS	HELLEN CRISTINA DO ROSÁRIO SILVA
Encarregado de Serviços	ES	FRANCIONE ROSEMIRO MARQUES ALVES
Encarregado de Serviços	ES	MARIA EDUARDA VIEIRA DA SILVA

Art. 2° - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 3° - O nomeado através desta portaria deverá acessar o link para o envio da documentação: https://forms.gle/pwDsforcRjGUTq8j9.
PAULO EDUARDO DA COSTA FREIRE
Prefeito
BRENNO OLIVEIRA QUEIROGA DE MORAIS
Secretário Municipal de Administração

PORTARIA Nº. 1681/2025-A.P., 28 DE ABRIL DE 2025.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NATAL, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta do artigo 55, inciso II, da Lei Orgânica do Município de Natal, Ofício nº 598/2025-GP,
RESOLVE:
Art. 1º - Exonerar os titulares dos cargos comissionados da Secretaria Municipal de Trabalho e Assistência Social - SEMTAS, cujos nomes constam na relação abaixo.

Denominação do Cargo	Simb.	Nome do Ocupante
Chefe do Setor de Serviço de Proteção Social Especial de Média Complexidade	CS	CYNTHIA VERÍCIA CANUTO PEREIRA
Encarregado de Serviços	ES	KATIANE BEZERRA DA SILVA

Art. 2° - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
PAULO EDUARDO DA COSTA FREIRE
Prefeito
BRENNO OLIVEIRA QUEIROGA DE MORAIS
Secretário Municipal de Administração

PORTARIA Nº. 1668/2025-A.P., DE 28 DE ABRIL DE 2025.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NATAL, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta do Artigo 55, Inciso XII da Lei Orgânica do Município do Natal, em conformidade com a Lei Complementar nº. 120/2010, alterada pela LC nº. 143/2014, Processo nº. SEMAD-20250535354, de acordo com Sentença Judicial proferida pela 1ª TURMA RECURSAL, através do Processo nº. 0906114-61.2022.8.20.5001,
RESOLVE:
Art. 1º - Atribuir a Gratificação de Plantão - GP, à servidora MARIA DE FATIMA DA SILVA CABRAL, matrícula nº. 14.695-1, Técnico em Enfermagem, Classe II, Nível D, lotada na Secretaria Municipal de Saúde - SMS.
Art. 2º – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.
PAULO EDUARDO DA COSTA FREIRE
Prefeito
BRENNO OLIVEIRA QUEIROGA DE MORAIS
Secretário Municipal de Administração

*PORTARIA Nº. 1419/2025-A.P., DE 02 DE ABRIL DE 2025.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NATAL, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo artigo 55, inciso XII, da Lei Orgânica do Município do Natal, Processo n°. SEMAD-20250423491, e de acordo com Sentença Judicial proferida pelo 2º Juizado da Fazenda Pública da Comarca de Natal, através do Processo n.º 0869090-28.2024.8.20.5001,
RESOLVE:
Art. 1º - Conceder à servidora abaixo mencionada, lotada na Secretaria Municipal de Educação - SME, PROGRESSÃO FUNCIONAL, nos termos da Lei Complementar nº. 114, de 17 de junho de 2010, publicada no Diário Oficial do Município, no dia 18 de junho de 2010.

NOME	MATRÍCULA	PADRÃO/NÍVEL ANTERIOR	PADRÃO/NÍVEL ATUAL
CRISTIANE RODRIGUES DE MELO MOREIRA	45.447-8	C-VI	C-VIII*

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data se sua publicação.
PAULO EDUARDO DA COSTA FREIRE
Prefeito
BRENNO OLIVEIRA QUEIROGA DE MORAIS
Secretário Municipal de Administração
*Republicar por incorreção, publicado no DOM de 03.04.2025

PORTARIA Nº. 1680/2025-A.P., DE 28 DE ABRIL DE 2025.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NATAL, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo artigo 55, inciso XII, da Lei Orgânica do Município do Natal, Processo n°. SEMAD-20250544582, e de acordo com Sentença Judicial proferida pelo 2° Juizado da Fazenda Pública da Comarca de Natal, através do Processo n°. 0873974-03.2024.8.20.5001,
RESOLVE:
Art. 1º - Conceder à Professora abaixo mencionada, lotada na Secretaria Municipal de Educação – SME, PROGRESSÃO FUNCIONAL, nos termos da Lei Complementar nº. 058, de 13 de setembro de 2004, publicada no Diário Oficial do Município, no dia 16 de setembro de 2004 e republicada no dia 05 de março de 2005.

NOME	MATRÍCULA	NÍVEL/CLASSE ANTERIOR	NÍVEL/CLASSE ATUAL
IRIS LETIERI DANTAS DE MORAIS ALMEIDA	18.397-1	N1 - H	N1 - L

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data se sua publicação.
PAULO EDUARDO DA COSTA FREIRE
Prefeito
BRENNO OLIVEIRA QUEIROGA DE MORAIS
Secretário Municipal de Administração

PORTARIA Nº. 1679/2025-A.P., DE 28 DE ABRIL DE 2025.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NATAL, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo artigo 55, inciso XII, da Lei Orgânica do Município do Natal, Processo n°. SEMAD-20250544833, de acordo com Sentença Judicial proferida pelo 3º Juizado da Fazenda Pública da Comarca de Natal, através do Processo nº. 0827500-71.2024.8.20.5001,
RESOLVE:
Art. 1º - Conceder à Professora abaixo mencionada, lotada na Secretaria Municipal de Educação – SME, PROGRESSÃO FUNCIONAL, nos termos da Lei Complementar nº. 058, de 13 de setembro de 2004, publicada no Diário Oficial do Município, no dia 16 de setembro de 2004 e republicada no dia 05 de março de 2005.

NOME	MATRÍCULA	NÍVEL/CLASSE ANTERIOR	NÍVEL/CLASSE ATUAL
MIRTES PAIVA PAHIM	44.786-2	N2 - G	N2- H

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data se sua publicação.
PAULO EDUARDO DA COSTA FREIRE
Prefeito
BRENNO OLIVEIRA QUEIROGA DE MORAIS
Secretário Municipal de Administração

PORTARIA Nº. 1678/2025-A.P., DE 28 DE ABRIL DE 2025.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NATAL, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo artigo 55, inciso XII, da Lei Orgânica do Município do Natal, Processo n°. SEMAD-20250546682, de acordo com Sentença Judicial proferida pelo 6° Juizado da Fazenda Pública da Comarca de Natal, através do Processo nº. 0868556-84.2024.8.20.5001,
RESOLVE:
Art. 1º - Conceder ao Professor abaixo mencionado, lotado na Secretaria Municipal de Educação – SME, PROGRESSÃO FUNCIONAL, nos termos da Lei Complementar nº. 058, de 13 de setembro de 2004, publicada no Diário Oficial do Município, no dia 16 de setembro de 2004 e republicada no dia 05 de março de 2005.

NOME	MATRÍCULA	NÍVEL/CLASSE ANTERIOR	NÍVEL/CLASSE ATUAL
JAIRO DE SOUZA	41.548-1	N2 - G	N2 - I

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data se sua publicação.
PAULO EDUARDO DA COSTA FREIRE
Prefeito
BRENNO OLIVEIRA QUEIROGA DE MORAIS
Secretário Municipal de Administração

PORTARIA Nº. 1675/2025-A.P., DE 28 DE ABRIL DE 2025.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NATAL, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo artigo 55, inciso XII, da Lei Orgânica do Município do Natal, Processo n°. SEMAD-20250565318, de acordo com Sentença Judicial proferida pelo 1° Juizado da Fazenda Pública da Comarca de Natal, através do Processo nº. 0810716-82.2025.8.20.5001,
RESOLVE:
Art. 1º - Conceder à Professora abaixo mencionada, lotada na Secretaria Municipal de Educação – SME, PROGRESSÃO FUNCIONAL, nos termos da Lei Complementar nº. 058, de 13 de setembro de 2004, publicada no Diário Oficial do Município, no dia 16 de setembro de 2004 e republicada no dia 05 de março de 2005.

NOME	MATRÍCULA	NÍVEL/CLASSE ANTERIOR	NÍVEL/CLASSE ATUAL
MARIA DE FATIMA CARVALHO DA SILVA	41.777-7	N2 - E	N2 - I

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data se sua publicação.
PAULO EDUARDO DA COSTA FREIRE
Prefeito
BRENNO OLIVEIRA QUEIROGA DE MORAIS
Secretário Municipal de Administração

PORTARIA Nº. 1674/2025-A.P., DE 28 DE ABRIL DE 2025.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NATAL, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo artigo 55, inciso XII, da Lei Orgânica do Município do Natal, Processo n°. SEMAD-20250544370, de acordo com Sentença Judicial proferida pelo 6° Juizado da Fazenda Pública da Comarca de Natal, através do Processo nº. 0873011-92.2024.8.20.5001,
RESOLVE:
Art. 1º - Conceder ao Professor abaixo mencionado, lotado na Secretaria Municipal de Educação – SME, PROGRESSÃO FUNCIONAL, nos termos da Lei Complementar nº. 058, de 13 de setembro de 2004, publicada no Diário Oficial do Município, no dia 16 de setembro de 2004 e republicada no dia 05 de março de 2005.

NOME	MATRÍCULA	NÍVEL/CLASSE ANTERIOR	NÍVEL/CLASSE ATUAL
FABIO FELICIO DE SALES	31.073-5	N2 - H	N2 - J

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data se sua publicação.
PAULO EDUARDO DA COSTA FREIRE
Prefeito
BRENNO OLIVEIRA QUEIROGA DE MORAIS
Secretário Municipal de Administração

PORTARIA Nº. 1671/2025-A.P., DE 28 DE ABRIL DE 2025.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NATAL, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo artigo 55, inciso XII, da Lei Orgânica do Município de Natal, Decreto nº 9.882 de 01 de fevereiro de 2013, publicado no Diário Oficial do Município, no dia 02 de fevereiro de 2013, e Processo nº. SEMDES-20250512133,
RESOLVE:
Art. 1º - Ceder, pelo prazo de 02 (dois) anos, à Secretaria Municipal de Saúde - SMS, o servidor ALFREDO GALVÃO DA SILVA JÚNIOR, matrícula nº. 44.986-5, ASG, Padrão A, Nível III, lotado na Secretaria Municipal de Segurança Pública e Defesa Social - SEMDES, com ônus para o órgão cessionário.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
PAULO EDUARDO DA COSTA FREIRE
Prefeito
BRENNO OLIVEIRA QUEIROGA DE MORAIS
Secretário Municipal de Administração

PORTARIA Nº. 1670/2025-A.P., DE 28 DE ABRIL DE 2025.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NATAL, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo artigo 55, inciso XII, da Lei Orgânica do Municipal de Natal, em consonância com os artigos 39, 40 e 41, da Lei Complementar nº. 058/2004 (Estatuto do Magistério), regulamentados através do Decreto nº. 8.323, de 22 de novembro de 2007, publicado no Diário Oficial do Município, de 23 de novembro de 2007, e Processo n°. SME-20250318396,
RESOLVE:
Art. 1º - Conceder afastamento, pelo período de 02 (dois) anos, à servidora JUCILENE DA SILVA DANTAS MEDEIROS, matrícula nº. 72.214-3, Professora, N2-B, lotada na Secretaria Municipal de Educação - SME, para participar do Curso de Mestrado, sem prejuízo dos vencimentos e vantagens.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
PAULO EDUARDO DA COSTA FREIRE
Prefeito
BRENNO OLIVEIRA QUEIROGA DE MORAIS
Secretário Municipal de Administração

PORTARIA Nº. 1669/2025-A.P., DE 28 DE ABRIL DE 2025.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NATAL, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo artigo 55, inciso XII, da Lei Orgânica do Municipal de Natal, em consonância com os artigos 39, 40 e 41, da Lei Complementar nº. 058/2004 (Estatuto do Magistério), regulamentados através do Decreto nº. 8.323, de 22 de novembro de 2007, publicado no Diário Oficial do Município, de 23 de novembro de 2007, e Processo n°. SME-20250348376,
RESOLVE:
Art. 1º - Conceder afastamento, pelo período de 03 (três) anos, à servidora KATYUSCIA MARIA DA SILVA, matrícula nº. 31.396-3, Professora, N2-H, lotada na Secretaria Municipal de Educação - SME, para participar do Curso de Doutorado, sem prejuízo dos vencimentos e vantagens.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
PAULO EDUARDO DA COSTA FREIRE
Prefeito
BRENNO OLIVEIRA QUEIROGA DE MORAIS
Secretário Municipal de Administração

PORTARIA Nº. 1668/2025-A.P., DE 28 DE ABRIL DE 2025.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NATAL, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta do Artigo 55, Inciso XII da Lei Orgânica do Município do Natal, em conformidade com a Lei Complementar nº. 120/2010, alterada pela LC nº. 143/2014, Processo nº. SEMAD-20250535354, de acordo com Sentença Judicial proferida pela 1ª TURMA RECURSAL, através do Processo nº. 0906114-61.2022.8.20.5001,
RESOLVE:
Art. 1º - Atribuir a Gratificação de Plantão - GP, à servidora MARIA DE FATIMA DA SILVA CABRAL, matrícula nº. 14.695-1, Técnico em Enfermagem, Classe II, Nível D, lotada na Secretaria Municipal de Saúde - SMS.
Art. 2º – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.
PAULO EDUARDO DA COSTA FREIRE
Prefeito
BRENNO OLIVEIRA QUEIROGA DE MORAIS
Secretário Municipal de Administração

SECRETARIAS DO MUNICÍPIO

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

EXTRATO DO TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 001/2025
É inexigível a licitação para a despesa abaixo especificada, devidamente justificada, com fundamento no º 14.133/2021, art 74, V, com suas alterações posteriores, e em conformidade com o parecer jurídico acostado aos autos, exigência do mesmo diploma legal.
Número do Processo: SMG-20250255246
Credor: ESPACO BRASIL EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA-CNPJ Nº 12.684.
822/001-18
Endereço: Q SIG QUADRA 1 LOTE 385 SALA 406 PARTE B ED.
PLATINUM OFFICE, Brasilia/DF. CEP:70.610-410
Objeto: LOCAÇÃO DE IMÓVEL;
Classificação da Despesa:
Código de atividade: 04.122.001.2.068–Manutenção e Funcionamento da SMG
Elemento de despesa: 33.90.39 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica;
Sub-Elemento: 10 – Locação de imóveis
Fonte: 15000000
Valor Mensal: R$ 7.780,00 (sete mil setecentos e oitenta reais).
Vigência: data da assinatura a contar 45 meses
Assinado por
Lais catarine de M. Porfirio - diretora de Administração e finanças e
Ratificado por Sr. SERGIO EDUARDO DA COSTA FREIRE – SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

*PORTARIA Nº. 857/2025-GS/SEMAD, DE 24 DE FEVEREIRO DE 2025.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo artigo 58, inciso V, da Lei Orgânica do Município de Natal, em conformidade com Decreto nº. 9.308, de 25 de janeiro de 2011, publicado no Diário Oficial do Município de 26 de janeiro de 2011, e Processo n°. SME-20241452145,
RESOLVE:
Art. 1º - Conceder licença para trato de interesse particular, sem vencimentos, prevista no artigo 115, da Lei nº. 1.517, de 23 de dezembro de 1965 (Estatuto dos Funcionários

É TÃO LINDO SER AMIGO #VAMOSABRAÇAROAUTISMO

Públicos Municipais), com redação dada pela Lei nº. 4.060, de 12 de março de 1992, à servidora JANINE LEAL ARAUJO MARIBONDO, matrícula nº. 72.874-1, Professora, lotada na Secretaria Municipal de Educação - SME*, pelo período de 02 (dois) anos.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
BRENNO OLIVEIRA QUEIROGA DE MORAIS
Secretário Municipal de Administração
*Republicar por incorreção, publicada no DOM de 27.02.2025

TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO
O Secretário Municipal de Administração da Prefeitura do Natal/RN, Autoridade Competente para as atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente pelo art. 71, IV da Lei Federal 14.133 de 1º de abril de 2021 e alterações posteriores, após constatar a regularidade dos atos procedimentais, adjudica e homologa o procedimento licitatório nestes termos:
– Pregão Eletrônico nº: 90.046/2024-SEMAD
– Processo Administrativo Eletrônico nº: 20240830930-SEMPLA
– Objeto: Contratação de empresa especializada para fornecimento solução de redundância de conexão dedicada à rede mundial de computadores – Internet.
Adjudicatário: FSF TECNOLOGIA S.A, CNPJ: 05.680.391/0001-56, o lote:

LOTE 01					
Item	Especificação do objeto	Quantidade	Unidade de fornecimento	Valor unitário (R$)	Valor total (R$)
1	LINK INTERNET – 2 (dois) Gbps.	36	Mês	R$ 2.300,00	R$ 82.800,00
2	LINK INTERNET – SOB DEMANDA – 2Gbps.	36	Mês	R$ 2.300,00	R$ 82.800,00
VALOR GLOBAL DO LOTE 01					R$ 165.600,00

Adjudicatário: SITELBRA - SISTEMA DE TELECOMUNICAÇÕES DO BRASIL LTDA., CNPJ: 18.182.577/0001 -27, o lote:

LOTE 02					
Item	Especificação do objeto	Quantidade	Unidade de fornecimento	Valor unitário (R$)	Valor total (R$)
1	LINK INTERNET – 2 (dois) Gbps.	36	Mês	R$ 6.852,25	R$ 246.681,00
VALOR GLOBAL DO LOTE 02					R$ 246.681,00

E determina a publicação deste ato, para que produza os efeitos legais.
Natal/RN, 23 de Abril de 2025.
BRENNO OLIVEIRA QUEIROGA DE MORAIS-Secretário Municipal de Administração

TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO
O Secretário Municipal de Administração da Prefeitura do Natal/RN, Autoridade Competente para as atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente pelo art. 71, IV da Lei Federal 14.133 de 1º de abril de 2021 e alterações posteriores, após constatar a regularidade dos atos procedimentais, adjudica e homologa o procedimento licitatório nestes termos:
– Pregão Eletrônico nº: 91.010/2025-SEMAD
– Processo Administrativo Eletrônico nº: 20240110902-SMS
– Objeto: Contratação de empresa para o fornecimento de equipamentos e insumos por regime de comodato, para a realização de exames de GASOMETRIA.
Adjudicatário: WEBMED SOLUÇÕES EM SAÚDE LTDA, CNPJ: 05.731.550/0001-02, o item:

Item	Especificação do objeto	Quantidade	Unidade de fornecimento	Valor unitário (R$)
01	Contratação de empresa especializada no fornecimento de equipamentos automatizados de gasometria, através do regime de comodato, com manutenção preventiva e corretiva dos analisadores, assistência técnicocientífica e fornecimento de todos os insumos, incluindo as seringas heparinizadas, necessários para a realização de um quantitativo de exames de GASOMETRIA, nas Unidades de Urgências e Hospitalares, por um período de 12 (doze) meses, podendo ser renovado conforme diretrizes da lei 14.133/2021. Marca/fabricante: Radiometer	33.600	Exame	R$ 28,45

E determina a publicação deste ato, para que produza os efeitos legais.
Natal/RN, 22 de abril de 2025.
BRENNO OLIVEIRA QUEIROGA DE MORAIS-Secretário Municipal de Administração

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

EXTRATO DO QUARTO ADITIVO AO CONTRATO Nº 017/2023 – SME.
PROCESSO N°: 20250386227 - SME.
CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – SME. CNPJ: 08.241.747/0005-77.
CONTRATADA: OURO DO MAR CONSTRUÇÕES E COMÉRCIO EIRELI EPP. CNPJ: 34.054.302/0001-64.
ENDEREÇO: Rua: Jornalista Abmael Morais, nº 218, Candelária, Natal/RN, CEP: 59.066-855
OBJETO: O presente termo aditivo tem por objeto conceder o prazo final para CONCLUSÃO da obra em 05 (cinco) meses de vigência contratual e 05 (cinco) meses para execução dos serviços, contados a partir da data de sua assinatura, do Contrato de Obras resultante do RDC PRESENCIAL Nº 018/2023-SEINFRA que tem como objeto, CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM ENGENHARIA PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS ARQUITETÔNICOS DE ACORDO COM AS NORMAS DE ACESSIBILIDADE E AMPLIAÇÃO NO CMEI PROFESSORA MARIZE DE PAIVA DE MORAIS - BAIRRO PLANALTO – CEP 59.073-230 – ZONA OESTE – NATAL/RN, conforme condições estabelecidas no Edital e seus Anexos.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL Acórdão 1.674/2014 – Plenário do Tribunal de Contas da União - TCU.
24 de abril de 2025.
ALDO FERNANDES DE SOUSA NETO – Pela Contratante
CRISTIANE MACEDO DE MORAIS – Pela Contratada

EXTRATO DO CONTRATO Nº 001 / 2025 – SME.
Processo nº SME-20250327409
CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – SME.
CNPJ: 08.241.747/0005-77.
CONTRATADA: ENGPAC - ENGENHARIA DE AVALIAÇÕES, PERÍCIAS E CONSTRUÇÕES LTDA.-
CNPJ: 13.348.041/0001-15
ENDEREÇO: Rua Av. do Sol nº 3449, Candelária, Natal/RN - CEP: 59065-600,
OBJETO: O objeto do presente Contrato é a contratação de REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA QUE, SOB DEMANDA, PRESTARÁ SERVIÇOS DE MODO CONTÍNUOS DE MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO, COM FORNECIMENTO DE PEÇAS, EQUIPAMENTOS, MATERIAIS E MÃO DE OBRA PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS UNIDADES ESCOLARES E DEMAIS IMOVEIS VINCULADOS A SECRETARIA MUNCIPAL DE EDUCAÇÃO, DE FORMA QUE OS SERVIÇOS E OS MATERIAIS SERÃO PAGOS DE ACORDO COM OS VALORES CONSTANTES DA TABELA SINAPI VIGENTE, COM INCIDÊNCIA DO DESCONTO OFERTADO PELA LICITANTE, ACRESCIDO DO BDI CORRESPONDENTE. ESTE OBJETO SERÁ REALIZADO ATRAVÉS DE LICITAÇÃO NA MODALIDADE CONCORRÊNCIA PÚBLICA, NA FORMA ELETRÔNICA, DO TIPO MAIOR DESCONTO, SOB O REGIME DE EXECUÇÃO INDIRETA, conforme especificações e quantitativos estabelecidos no Termo de Referência e na Proposta de Preços, anexos do Edital.

GRUPO 1 – Manutenção Predial Civil da Zona Oeste			
ITEM	Descrição dos Serviços	UND	VALOR ESTIMADO R$
1.	Manutenção e Reforma Predial	Serviço	R$ 1.300.000,00 (um milhão e trezentos mil reais)

GRUPO 2 – Manutenção Predial Civil da Zona Norte			
ITEM	Descrição dos Serviços	UND	VALOR ESTIMADO R$
1.	Manutenção e Reforma Predial	Serviço	R$ 1.625.000,00 (um milhão e seiscentos e vinte e cinco mil reais)

VALOR TOTAL: R$ 2.925.000,00 (dois milhões e novecentos e vinte e cinco mil reais).
DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA:
Atividade: 1143; 1.151
Fonte: 15000000;
Elemento de despesa: 4.4.90.39
Vigência: O prazo de vigência da contratação é de 12 (doze) meses contados da data de sua assinatura.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021.
Natal, 24 de abril de 2025.
ALDO FERNANDES DE SOUSA NETO – Pela Contratante
THIAGO HERSON TAVEIRA DE FREITAS – Pela Contratada

PESQUISA MERCADOLÓGICA
A Secretaria Municipal de Educação de Natal torna pública a realização de Coleta de Preço, objetivando a aferição de real valor de mercado, visando à contratação de empresa especializada em fornecimento de solução de Outsourcing de Tecnologia da Informação – TI, compreendendo a cessão de direito de uso de equipamentos (primeiro uso), incluindo a prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva, monitoramento, fornecimento de peças e suprimentos necessários, incluindo serviços de suporte de como operacionalizar a solução em sua gestão. A coleta de preço tem prazo máximo de 03 (três) dias úteis contados a partir desta publicação na imprensa oficial. As especificações do objeto devem ser solicitadas pelos interessados, por meio de endereço eletrônico (dag.sme@edu.natal.rn.gov.br), bem como no telefone (84) 3232-4732, de segunda-feira a sexta-feira, no horário das 8h às 16h.
Natal, 28 de abril de 2025.
MONIQUE MARTINS DA CAMARA FREIRE - Diretora do Departamento de Administração Geral (DAG/SME)

PESQUISA MERCADOLÓGICA (SEGUNDA CHAMADA)
A Secretaria Municipal de Educação torna pública a realização de pesquisa mercadológica, objetivando o grau de competitividade, preconizado pela Administração Pública e a aferição do valor real de mercado, visando à eventual contratação de empresa prestadora de serviços de gerenciamento e fornecimento de combustível, com a finalidade de atender às necessidades desta Secretaria Municipal de Educação do Natal. A pesquisa tem o prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, a partir da data desta publicação. As especificações dos objetos se encontram à disposição dos interessados no Departamento de Administração Geral (DAG/SME), localizado na Rua Fabrício Pedrosa, nº 915, Areia Preta, Natal/RN, e/ou por meio do endereço eletrônico dag.sme@edu.natal.rn.gov.br.
Mais Informações poderão seu obtidas no telefone: (84) 3232-4732, de segunda a sexta-feira, no horário das 8h às 14h.
Natal, 28 de abril de 2025.
MONIQUE MARTINS DA CAMARA FREIRE-Diretora do Departamento de Administração Geral

PESQUISA MERCADOLÓGICA (TERCEIRA CHAMADA)
A Secretaria Municipal de Educação torna pública a realização de pesquisa mercadológica, objetivando o grau de competitividade, preconizado pela Administração Pública e a aferição do valor real de mercado, visando à eventual contratação de empresa especializada na prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva para os 18 (dezoito) veículos, com a finalidade de suprir as necessidades desta Secretaria Municipal de Educação do Natal. A pesquisa tem o prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, a partir da data desta publicação. As especificações dos objetos se encontram à disposição dos interessados no Departamento de Administração Geral (DAG/SME), localizado na Rua Fabrício Pedrosa, no 915, Areia Preta, Natal/RN, e/ou por meio do endereço eletrônico:
dag.sme@edu.natal.rn.gov.br,Informações no telefone: (84) 3232-4732, de segunda a sexta-feira, no horário das 8h às 14h.
Natal, 28 de abril de 2025.
MONIQUE MARTINS DA CAMARA FREIRE-Diretora do Departamento de Administração Geral

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

PORTARIA Nº 063/2025-GS/SMS DE 28 DE ABRIL DE 2025.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso de suas atribuições legais conferidas pelos artigos 57 e 58 da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1° - Designar a servidora IRIS ALVES DA CUNHA, Matrícula: 14.004-4, para responder pela Direção da UBS Jiqui.

Art. 2° - Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.

GERALDO SOUZA PINHO ALVES

Secretário Municipal de Saúde

*PORTARIA Nº 061/2025-GS/SMS DE 24 DE ABRIL DE 2025.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso de suas atribuições legais conferidas pelos artigos 57 e 58 da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1° - Designar o servidor ROOSEVELT DE MEDEIROS GUERRA, Matrícula: 12.002-2, para ser Gestor que irá acompanhar os Termos de Fomento entre a Secretaria Municipal de Saúde de Natal e as empresas abaixo especificadas, conforme Lei Federal 13.019/2014.

ESTABELECIMENTO	NÚMERO DO TERMO DE FOMENTO
SOCIEDADE PROFESSOR HEITOR CARRILHO	21/2024
SOCIEDADE PROFESSOR HEITOR CARRILHO	07/2025
SOCIEDADE PROFESSOR HEITOR CARRILHO	08/2025

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GERALDO SOUZA PINHO ALVES

Secretário Municipal de Saúde

*Republicado por incorreção.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 023/2025

Processo: SMS-20250337048

Fundamento Legal: O presente instrumento contratual, é pactuado com disposições da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e demais legislação aplicável, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, decorrente do Pregão Eletrônico n. PE 90.023/2024

Contratante: Secretaria Municipal de Saúde.

Contratado: CIRÚRGICA BRASILEIRA COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA - CNPJ: 11.041.333/0001-85

Objeto: O objeto do presente instrumento é a aquisição de Produtos para Saúde Grupo I, nas condições estabelecidas no Termo de Referência.

Dotação: ATIVIDADE: 10.302.146.2-315 - MODERNIZAÇÃO E MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE ATENÇÃO ESPECIALIZADA - Elemento de Despesa: 33.90.30 - Material de Consumo - Sub-elemento: 36 - Material Hospitalar - Valor: R$ 287.225,00 - Fonte: 16000000 - Código Reduzido: 1387. ATIVIDADE: 10.301.146.2-982 - MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DA REDE DE ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE - Elemento de Despesa: 33.90.30 - Material de Consumo - Sub-elemento: 36 - Material Hospitalar - Valor: R$ 268.700,00 - Fonte: 15000000 - Compl. Da Fonte: 1002 - Código Reduzido: 13256

Preço: O valor total da contratação é de R$ 555.925,00 (quinhentos e cinquenta e cinco mil, novecentos e vinte e cinco reais) sendo em duas parcelas, a primeira no valor deR$287.225,00 (duzentos e oitenta e sete mil, duzentos e vinte e cinco reais) e a segunda no valor de R$ 268.700,00 (duzentos e sessenta e oito mil, setecentos reais)

Vigência: O prazo de vigência da contratação é de contrato, prorrogável por até xx (xx) meses contados da data de assinatura do xx anos, na forma dos artigos 106 e 107 da Lei n° 14.133, de 2021.

Gestor(a): Ingrid Kesley De Morais Leiros - MATRÍCULA: 73.250-8

Assinaturas:

Contratante: Geraldo Souza Pinho Alves

Contratado(a): Ana Sofia Vergetti Malta Mendonca Natal/RN, 22 de abril de 2025

EXTRATO DO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 019/2025

Processo: SMS-20240182245

Fundamento Legal: O presente instrumento contratual, é pactuado com disposições da Lei nº 14.133, de1º de abril de 2021, e demais legislação aplicável, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, decorrente do Pregão Eletrônico n. PE 90.012/2024 - Processo Administrativo SMS-20241849479.

Contratante: Secretaria Municipal de Saúde.

Contratado: CIRÚRGICA MONTEBELLO LTDA - CNPJ: 08.674.752/0001-40

Objeto: O objeto do presente instrumento é a aquisição de medicamentos antimicrobianos, nas condições estabelecidas no Termo de Referência.

Dotação:

Gestão/Unidade: 2040

ATIVIDADE:10.303.146.2-421- FORTALECIMENTO DA ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA COM APOIO PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO NO ÂMBITO DO SUS

- Elemento de Despesa: 33.90.30 -- Material de Consumo
- Sub-elemento: 09 -- Material Farmacológico- - Valor: R$ 21.765,00
- Fonte: 15000000
- Compl. Da Fonte: 1002
- Código Reduzido: 10838

ATIVIDADE:10.303.146.2-421- FORTALECIMENTO DA ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA COM APOIO PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO NO ÂMBITO DO SUS

- Elemento de Despesa: 33.90.32
- Material, Bem ou Serviço de Distribuição Gratuita-- Sub-elemento: 02
- Medicamentos -- Valor: R$ 342.000,00
- Fonte: 16000000
- Código Reduzido: 10842

Valor: O valor total da contratação é de R$ 363.765,00 (Trezentos e sessenta e três mil setecentos e sessenta e cinco reais) , sendo pago em duas parcelas, a primeira no valor de R$ 192.765,00 (cento e noventa e dois mil, setecentos e sessenta e cinco reais) e a segunda parcela no valor de R$ 171.000,00 (cento e setenta e um mil). Vigência: O prazo de vigência da contratação é de 12 (doze) meses contados da data de assinatura do contrato, na forma dos artigos 106 e 107 da Lei n° 14.133, de 2021.

Gestor: Juliane Marques Duarte, 72.980-5.

Assinaturas:

Contratante: Geraldo Souza Pinho Alves

Contratada: Jorge Luiz Azevedo Pereira de Oliveira Natal/RN, 15 de abril de 2025

ESPÉCIE: EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 013/23, PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS HOSPITALARES E AMBULATORIAIS AOS USUÁRIOS DO SUS.

PROCESSO Nº 20250252603

CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

CONTRATADA: INSTITUTO DE PROTEÇÃO E ASSISTENCIA A INFANCIA DO RN - HOSPITAL INFANTIL VARELA SANTIAGO.

OBJETO: CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

Alteração da CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DO PRAZO DE VIGÊNCIA, do instrumento contratual original nº 013/23, em decorrência de sua prorrogação por mais 12 (doze) meses, que passa a ter a seguinte redação:

"CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DO PRAZO DE VIGÊNCIA:"

"O presente contrato terá vigência de 12 (doze) meses, a partir do dia 20 de abril de 2025, com término no final do dia 19 de abril de 2026, podendo ser prorrogado, por iguais e sucessivos períodos, se do interesse da Administração, até o limite de 60 (sessenta) meses, através do respectivo Termo Aditivo, com base no disposto na Lei 14.133/21, no que couber."

CLÁUSULA SEGUNDA – DO FUNDAMENTO LEGAL

O presente instrumento é celebrado, com fulcro no Art. 107, da Lei nº 14.133/21.

RATIFICAÇÃO: Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições do contrato original nº 013/23, desde que não contrariem as do presente instrumento, nem a legislação.

VIGÊNCIA: O presente Termo Aditivo terá duração de 12 (doze), tendo em início no dia 20 de abril de 2025, com término no final do dia 19 de abril de 2026.

DATA DA ASSINATURA: 16.04.2025.

SIGNATÁRIOS: Geraldo Souza Pinho Alves, pela SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – Dr. Paulo Xavier Trindade, pelo HOSPITAL INFANTIL VARELA SANTIAGO.

ESPÉCIE: EXTRATO DO QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 011/21, PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS AMBULATORIAIS AOS USUÁRIOS DO SUS.

CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

CONTRATADA: OTOCENTRO RN SC LTDA..

OBJETO: Alteração da CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA VIGÊNCIA, do instrumento contratual original nº 011/21, em decorrência de sua prorrogação por mais 12 (doze) meses.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO FUNDAMENTO LEGAL

O presente instrumento é celebrado, com fulcro no Art. 57, inciso II, da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições do contrato original nº 011/21, bem como, as dos aditivos anteriores, desde que não contrariem as do presente instrumento, nem a legislação vigente.

CLÁUSULA QUARTA - DA VIGÊNCIA

O presente termo aditivo terá vigência de 12 (doze) meses, tendo inicio em 20 de abril de 2025 e término no final do dia 19 de abril de 2026.

DATA DA ASSINATURA: 16.04.2025.

SIGNATÁRIOS: Geraldo Souza Pinho Alves, pela SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – Dr. Luiz Rodolpho Penna Lima Júnior e Dr. Niro Reis do Amaral Filho, pelo OTOCENTRO RN SC.

EXCEPCIONALIDADE DE ORDEM CRONOLÓGICA DE PAGAMENTO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Considerando o comando do art. 5º, da Lei nº 8.666/93, que cada unidade da Administração no pagamento das obrigações relativas a fornecimento de bens, locação, realização de obras e prestação de serviços, obedeça para cada fonte de recurso, a estrita ordem cronológica das datas de suas exigibilidade, salvo quando apresentar relevantes razões de interesse público e mediante prévia justificativa da autoridade competente, devidamente publicada

Considerando a regulamentação da obrigatoriedade de observância da ordem cronológica de pagamento, por meio da Resolução nº 032/2016 - TCE, de 01 de novembro de 2016, Decreto Municipal nº 11.416, de 04 de dezembro de 2017.

Considerando que as referidas normas prevê-em a possibilidade de quebra da ordem cronológica de pagamento, nos casos nelas especificadas, mediante previa justificativa emanada pelo pertinente ordenador de despesa, fazendo-se obrigatória a sua publicação no Diário Oficial do Municipio - DOM.

Considerando que o direito a saúde, encartado no artigo 196º da Constituição Federal, mostrando-se como requisito indispensável a oferta de serviços dos usuários do SUS, seja pela rede própria ou privada de forma complementar.

Autorizo a quebra da ordem cronológica de pagamento dos fornecedores abaixo descritos, tendo em vista tratar-se de despesas inadiáveis e imprescindíveis ao prosseguimento das ações municipais da área de Saúde, referente a Prestação de Serviços.

PROCESSO	INTERESSADO	Nºs NF	VALOR
20240851775	ARGENTINA COMERCIO DE GÁS LTDA	13	8.970,00
3515/2022-97	SIM GESTÃO AMBIENTAL SERVIÇOS LTDA	1018	72.064,13
979/2022-41	R DE SENA LOC. E S. DE ENGENHARIA EIRELI	164	163.775,94
20240454890	A&R SERVIÇOS MED. E CONSULTORIOS LTDA	4415	493.249,27
20240454890	A&R SERVIÇOS MED. E CONSULTORIOS LTDA	17672	367.282,91
20240821167	3A LOCAÇÕES LTDA - EPP	6381	26.287,87
591/2022-41	INTELLISISTEMAS - S. DE A. E MANUT. LTDA	794	4.871,06
20241568100	QUALY COMERCIAL EIRELI	17196	7.473,60
20231348441	R2 LIMPA FOSSA E LOC. EIRELI-ME	5243	12.611,25
7375	WT DISTRIBUIDORA LTDA	8946	9.849,00
7375	WT DISTRIBUIDORA LTDA	8947	9.849,00
2483/2021-21	WT DISTRIBUIDORA LTDA	3157	24.675,84
20230874348	CAURN - CONSELHO DE ARQUITETURA E URBANI	22073920	125,40
20230874348	CAURN - CONSELHO DE ARQUITETURA E URBANI	22073314	125,40
20230874348	CAURN - CONSELHO DE ARQUITETURA E URBANI	22073467	125,40
20230874348	CAURN - CONSELHO DE ARQUITETURA E URBANI	22074077	125,40
20230874348	CAURN - CONSELHO DE ARQUITETURA E URBANI	22074158	125,40
20230794581	SEGUROS SURA S.A.	SN	45.468,00
20241787350	RENAL CLINICA LTDA.	SN	1.879,62
20211054726	UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO G. DO NORTE	842025	20.129,00
20241862840	ASSOC.DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS-	SN	100.000,00
20241865423	GRUPO REVIVER NATAL	SN	270.000,00

Em seguida, publique-se.
Natal, 28 de abil de 2025.
Geraldo Souza Pinho Alves -SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE DE NATAL

EXCEPCIONALIDADE DE ORDEM CRONOLÓGICA DE PAGAMENTO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
Considerando o comando do art. 5º, da Lei nº 8.666/93, que cada unidade da Administração no pagamento das obrigações relativas a fornecimento de bens, locação, realização de obras e prestação de serviços, obedeça para cada fonte de recurso, a estrita ordem cronológica das datas de suas exigibilidade, salvo quando apresentar relevantes razões de interesse público e mediante prévia justificativa da autoridade competente, devidamente publicada
Considerando a regulamentação da obrigatoriedade de observância da ordem cronológica de pagamento, por meio da Resolução nº 032/2016 - TCE, de 01 de novembro de 2016, Decreto Municipal nº 11.416, de 04 de dezembro de 2017.
Considerando que as referidas normas prevê-em a possibilidade de quebra da ordem cronológica de pagamento, nos casos nelas especificadas, mediante previa justificativa emanada pelo pertinente ordenador de despesa, fazendo-se obrigatória a sua publicação no Diário Oficial do Municipio - DOM.
Considerando que o direito a saúde, encartado no artigo 196º da Constituição Federal, mostrando-se como requisito indispensável a oferta de serviços dos usuários do SUS, seja pela rede própria ou privada de forma complementar.
Autorizo a quebra da ordem cronológica de pagamento dos fornecedores abaixo descritos, tendo em vista tratar-se de despesas inadiáveis e imprescindíveis ao prosseguimento das ações municipais da área de Saúde, referente a Alugueis.

PROCESSO	INTERESSADO	Nºs NF	VALOR
20221707685	A AZEVEDO HOTÉIS E TURISMO LTDA.	7	71.164,48
347/2022-88	MILANO EMPREENDIMENTO LTDA-ME	3160	5.236,00
0347/2022-88	MILANO EMPREENDIMENTO LTDA-ME	3260	5.236,00

Em seguida, publique-se.
Natal, 28 de abril de 2025.
Geraldo Souza Pinho Alves -SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE DE NATAL

EXCEPCIONALIDADE DE ORDEM CRONOLÓGICA DE PAGAMENTO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
Considerando o comando do art. 5º, da Lei nº 8.666/93, que cada unidade da Administração no pagamento das obrigações relativas a fornecimento de bens, locação, realização de obras e prestação de serviços, obedeça para cada fonte de recurso, a estrita ordem cronológica das datas de suas exigibilidade, salvo quando apresentar relevantes razões de interesse público e mediante prévia justificativa da autoridade competente, devidamente publicada
Considerando a regulamentação da obrigatoriedade de observância da ordem cronológica de pagamento, por meio da Resolução nº 032/2016 - TCE, de 01 de novembro de 2016, Decreto Municipal nº 11.416, de 04 de dezembro de 2017.
Considerando que as referidas normas prevê-em a possibilidade de quebra da ordem cronológica de pagamento, nos casos nelas especificadas, mediante previa justificativa emanada pelo pertinente ordenador de despesa, fazendo-se obrigatória a sua publicação no Diário Oficial do Municipio - DOM.
Considerando que o direito a saúde, encartado no artigo 196º da Constituição Federal, mostrando-se como requisito indispensável a oferta de serviços dos usuários do SUS, seja pela rede própria ou privada de forma complementar.
Autorizo a quebra da ordem cronológica de pagamento dos fornecedores abaixo descritos, tendo em vista tratar-se de despesas inadiáveis e imprescindíveis ao prosseguimento das ações municipais da área de Saúde, referente a Clínicas e Laboratórios.

PROCESSO	INTERESSADO	Nºs NF	VALOR
2058/2021-32	HOSPITAL BRASILEIRO DA VISÃO	44004	159.539,40
2058/2021-32	HOSPITAL BRASILEIRO DA VISÃO	43998	17.683,77
2058/2021-32	HOSPITAL BRASILEIRO DA VISÃO	43997	45.054,04
20241571594	PRONTO RIM SERVIÇOS DE EMERGÊNCIAS RENAI	1876	25.797,88
20240007230	CLINICA ORT.E TRAUM.DE NATAL LTDA - HOSP	9971	1.014.274,10
20240007230	CLINICA ORT.E TRAUM.DE NATAL LTDA - HOSP	2228	9.454,61
20231704850	INSTITUTO DO CORAÇÃO DE NATAL LTDA. - IN	22844	42.877,29
20231704850	INSTITUTO DO CORAÇÃO DE NATAL LTDA. - IN	517236	1.179.317,81
20231195335	LIGA N.R.C.D.C. HOSP. LUIS ANTONIO	27758	28.111,37
20240002204	PRONTOCLINICA DA CRIANCA LTDA	28000	319.234,32
20240002204	PRONTOCLINICA DA CRIANCA LTDA	3481	333.112,46
1741/2022-33	SOCIEDADE PROFESSOR HEITOR CARRILHO	3481	1.135.215,00
20231464204	SOCIEDADE PROFESSOR HEITOR CARRILHO	3491	150.700,00
20241175630	SOCIEDADE PROFESSOR HEITOR CARRILHO	3520	106.096,67
12843/2020-12	CENTRO DE IMAGEM E DIAGNOSTICO S/C LTDA-	7870	23.946,59
12843/2020-12	CENTRO DE IMAGEM E DIAGNOSTICO S/C LTDA-	7914	19.791,37
1990/2022-29	CL. DE MAMA DE NATAL S.C LTDA	5449	5.722,66
20231274898	CLINICA CORPORIS LTDA	3772	12.346,79
20231274898	CLINICA CORPORIS LTDA	3755	5.841,32
20240497270	CLINICA DE RX. E ULTRAS SC. LTDA	11774	772,98
1136/2020-17	CLINICA DE RX. E ULTRAS SC. LTDA	11888	1.003,23
20240474378	CLINICA ORTOPEDICA DE NATAL LTDA	7124	528,34
1391785	CLINICA ORTOPEDICA DE NATAL LTDA	7175	152,75
1391785	CLINICA ORTOPEDICA DE NATAL LTDA	7225	797,55
12570/2020-14	INSTITUTO DE ORTOPEDIA DE NATAL LTDA	796	19.105,08
29669/2018-22	INSTITUTO DO SONO DO RN LTDA	950	9.507,26
29669/2018-22	INSTITUTO DO SONO DO RN LTDA	983	10.326,45
11052/2020-75	JJ SERVIÇOS MÉDICOS CLINICOS E HOSPITALA	2642	26.893,93
20241438061	PRONTO RIM SERVIÇOS DE EMERGÊNCIAS RENAI	1857	41.825,32
20241714409	PRONTO RIM SERVIÇOS DE EMERGÊNCIAS RENAI	1893	47.402,03
14239/2020-21	SILVA E MACÊDO SERVIÇOS MÉDICOS LTDA	274	23.438,83
14239/2020-21	SILVA E MACÊDO SERVIÇOS MÉDICOS LTDA	288	22.790,59
14239/2020-21	SILVA E MACÊDO SERVIÇOS MÉDICOS LTDA	288	22.790,59

Em seguida, publique-se.
Natal, 28 de abril de 2025.
Geraldo Souza Pinho Alves-SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE DE NATAL

EXCEPCIONALIDADE DE ORDEM CRONOLÓGICA DE PAGAMENTO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
Considerando o comando do art. 5º, da Lei nº 8.666/93, que cada unidade da Administração no pagamento das obrigações relativas a fornecimento de bens, locação, realização de obras e prestação de serviços, obedeça para cada fonte de recurso, a estrita ordem cronológica das datas de suas exigibilidade, salvo quando apresentar relevantes razões de interesse público e mediante prévia justificativa da autoridade competente, devidamente publicada
Considerando a regulamentação da obrigatoriedade de observância da ordem cronológica de pagamento, por meio da Resolução nº 032/2016 - TCE, de 01 de novembro de 2016, Decreto Municipal nº 11.416, de 04 de dezembro de 2017.
Considerando que as referidas normas prevê-em a possibilidade de quebra da ordem cronológica de pagamento, nos casos nelas especificadas, mediante previa justificativa emanada pelo pertinente ordenador de despesa, fazendo-se obrigatória a sua publicação no Diário Oficial do Municipio - DOM.
Considerando que o direito a saúde, encartado no artigo 196º da Constituição Federal, mostrando-se como requisito indispensável a oferta de serviços dos usuários do SUS, seja pela rede própria ou privada de forma complementar.
Autorizo a quebra da ordem cronológica de pagamento dos fornecedores abaixo descritos, tendo em vista tratar-se de despesas inadiáveis e imprescindíveis ao prosseguimento das ações municipais da área de Saúde, referente a Hospitais e Cooperativas.

PROCESSO	INTERESSADO	Nºs NF	VALOR
20241301759	COOPERATIVA MÉDICA DO RIO GRANDE DO NORT	5555	19.222,63
20241301759	COOPERATIVA MÉDICA DO RIO GRANDE DO NORT	5629	14.400,28
20241301759	COOPERATIVA MÉDICA DO RIO GRANDE DO NORT	5766	23.129,19
20241301759	COOPERATIVA MÉDICA DO RIO GRANDE DO NORT	5769	39.923,29
20241301759	COOPERATIVA MÉDICA DO RIO GRANDE DO NORT	5799	8.192,93
20241301759	COOPERATIVA MÉDICA DO RIO GRANDE DO NORT	5.865	361,53
20241301759	COOPERATIVA MÉDICA DO RIO GRANDE DO NORT	5955	1.779,17
20241301759	COOPERATIVA MÉDICA DO RIO GRANDE DO NORT	6119	40,17
20240956828	COOPANESTRN-COOP.DOS MEDICOS ANEST.RN LT	13045	678.322,55
20250227293	COOPERATIVA MÉDICA DO RIO GRANDE DO NORT	6904	4.862.402,92
20250227293	COOPERATIVA MÉDICA DO RIO GRANDE DO NORT	6897	820.229,81
20250227293	COOPERATIVA MÉDICA DO RIO GRANDE DO NORT	6901	26.692,37
20250227293	COOPERATIVA MÉDICA DO RIO GRANDE DO NORT	6851	35.200,00
20231672842	ATHENA HEALTHCARE HOLDING S.A.	17675	640.292,41
20231672842	ATHENA HEALTHCARE HOLDING S.A.	17643	240.281,37
20231672842	ATHENA HEALTHCARE HOLDING S.A.	9968	19.204,30
20221569142	HOSPITAL INFANTIL VARELA SANTIAGO	30469	100.000,00
20231700560	HOSPITAL NATAL CENTER	30608	182.927,95
20231700560	HOSPITAL NATAL CENTER	30741	246.502,46
20231700560	HOSPITAL NATAL CENTER	22839	182.237,85
20231327681	ATHENA HEALTHCARE HOLDING S.A.	14578	462.639,61
20221116130	ATHENA HEALTHCARE HOLDING S.A.	14578	25.766,49
20231327681	ATHENA HEALTHCARE HOLDING S.A.	14573	14.589,06

Em seguida, publique-se.
Natal, 28 de abril de 2025.
Geraldo Souza Pinho Alves -SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE DE NATAL

EXCEPCIONALIDADE DE ORDEM CRONOLÓGICA DE PAGAMENTO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
Considerando o comando do art. 5º, da Lei nº 8.666/93, que cada unidade da Administração no pagamento das obrigações relativas a fornecimento de bens, locação, realização de obras e prestação de serviços, obedeça para cada fonte de recurso, a estrita ordem cronológica das datas de suas exigibilidade, salvo quando apresentar relevantes razões de interesse público e mediante prévia justificativa da autoridade competente, devidamente publicada
Considerando a regulamentação da obrigatoriedade de observância da ordem cronológica de pagamento, por meio da Resolução nº 032/2016 - TCE, de 01 de novembro de 2016, Decreto Municipal nº 11.416, de 04 de dezembro de 2017.
Considerando que as referidas normas prevê-em a possibilidade de quebra da ordem cronológica de pagamento, nos casos nelas especificadas, mediante previa justificativa emanada pelo pertinente ordenador de despesa, fazendo-se obrigatória a sua publicação no Diário Oficial do Municipio - DOM.
Considerando que o direito a saúde, encartado no artigo 196º da Constituição Federal, mostrando-se como requisito indispensável a oferta de serviços dos usuários do SUS, seja pela rede própria ou privada de forma complementar.
Autorizo a quebra da ordem cronológica de pagamento dos fornecedores abaixo descritos, tendo em vista tratar-se de despesas inadiáveis e imprescindíveis ao prosseguimento das ações municipais da área de Saúde, referente a Manutençao e Conservação de Maquinas e Equipamentos.

PROCESSO	INTERESSADO	Nºs NF	VALOR
0414/2022-64	LL SOLAR ENERGIAS RENOVÁVEIS	108	3.895,00
0414/2022-64	LL SOLAR ENERGIAS RENOVÁVEIS	109	11.020,00

Em seguida, publique-se.
Natal, 28 de abril de 2025.
Geraldo Souza Pinho Alves -SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE DE NATAL

EXCEPCIONALIDADE DE ORDEM CRONOLÓGICA DE PAGAMENTO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
Considerando o comando do art. 5º, da Lei nº 8.666/93, que cada unidade da Administração no pagamento das obrigações relativas a fornecimento de bens, locação, realização de obras e prestação de serviços, obedeça para cada fonte de recurso, a estrita ordem cronológica das datas de suas exigibilidade, salvo quando apresentar relevantes razões de interesse público e mediante prévia justificativa da autoridade competente, devidamente publicada
Considerando a regulamentação da obrigatoriedade de observância da ordem cronológica de pagamento, por meio da Resolução nº 032/2016 - TCE, de 01 de novembro de 2016, Decreto Municipal nº 11.416, de 04 de dezembro de 2017.
Considerando que as referidas normas prevê-em a possibilidade de quebra da ordem cronológica de pagamento, nos casos nelas especificadas, mediante previa justificativa emanada pelo pertinente ordenador de despesa, fazendo-se obrigatória a sua publicação no Diário Oficial do Municipio - DOM.
Considerando que o direito a saúde, encartado no artigo 196º da Constituição Federal, mostrando-se como requisito indispensável a oferta de serviços dos usuários do SUS, seja pela rede própria ou privada de forma complementar.
Autorizo a quebra da ordem cronológica de pagamento dos fornecedores abaixo descritos, tendo em vista tratar-se de despesas inadiáveis e imprescindíveis ao prosseguimento das ações municipais da área de Saúde, referente a Materiais de Consumo.

PROCESSO	INTERESSADO	Nºs NF	VALOR
20240381213	RAQUEL OLIVEIRA DA SILVA	10646	3.262,38
20240381213	RAQUEL OLIVEIRA DA SILVA	10868	10.166,03
20240381213	RAQUEL OLIVEIRA DA SILVA	10868	11.103,64
20241396717	PROLIMP PRODUTOS E SERVIÇOS EIRELI	26083	1.077,56
20241396717	PROLIMP PRODUTOS E SERVIÇOS EIRELI	26084	52.898,51
20241396717	PROLIMP PRODUTOS E SERVIÇOS EIRELI	26085	41.535,12
20241396717	PROLIMP PRODUTOS E SERVIÇOS EIRELI	26086	134.009,55
20241396717	PROLIMP PRODUTOS E SERVIÇOS EIRELI	26087	105.894,98
20241396717	PROLIMP PRODUTOS E SERVIÇOS EIRELI	25970	12.636,87

Em seguida, publique-se.
Natal, 28 de abril de 2025.
Geraldo Souza Pinho Alves-SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE DE NATAL

PESQUISA DE PREÇO EMERGENCIAL Nº 013/2025
A Secretaria Municipal de Saúde, localizada na Rua Fabrício Pedrosa, 915 – Edfº Novotel Ladeira do Sol, 1º piso – Areia Preta, nesta Capital, objetivando o grau de competitividade preconizado pela administração, torna pública para conhecimento dos interessados a realização da pesquisa mercadológica abaixo especificada: PESQUISA DE PREÇO EMERGENCIAL Nº 013/2025 - Processo nº 20250380725 - Aquisição emergencial de empresa especializada para manutenção preventiva e corretiva em câmaras frias para conservação de imunológicos, com mão de obra especializada, fornecimento de peças e acessórios.. A Pesquisa Mercadológica tem prazo de 3 (três) dias, a contar desta publicação. As informações encontram-se à disposição dos interessados através do e-mail: smscompras.pm@gmail.com e dos telefones: (84)3232-8497/3232-8563. As Propostas de Preços deverão ser encaminhadas via e-mail.
Aline Ribeiro da Silva-Chefe do Setor de Gerenciamento de Compras /SMS-Natal
Natal/RN, 28 de abril de 2025

PESQUISA MERCADOLÓGICA Nº 030/2025
A Secretaria Municipal de Saúde, localizada na Rua Fabrício Pedrosa, 915 – Edfº Novotel Ladeira do Sol, 1º piso – Areia Preta, nesta Capital, objetivando o grau de competitividade preconizado pela administração, torna pública para conhecimento dos interessados a realização da pesquisa mercadológica abaixo especificada: PESQUISA MERCADOLÓGICA Nº 030/2025 - Processo nº 20241068647 - Registro de Preço para futura e eventual aquisição de produtos para saúde do grupo IV. A Pesquisa Mercadológica tem prazo de 5 (cinco) dias, a contar desta publicação. As informações encontram-se à disposição dos interessados através do e-mail: smscompras.pm@gmail.com e dos telefones: (84)3232-8497/3232-8563. As Propostas de Preços poderão ser encaminhadas via e-mail.
Aline Ribeiro da Silva-Chefe do Setor de Gerenciamento de Compras /SMS-Natal
Natal/RN, 28 de abril de 2025

SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E URBANISMO

EXTRATO DE CELEBRAÇÃO DE TERMO DE COMPROMISSO AMBIENTAL / SEMURB.
A Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Urbanismo (SEMURB), CNPJ Nº 08.241.747/0014-68, em atendimento ao § 8º, do Art. 79-A, da Lei Federal Nº 9605/98, torna público a celebração do TERMO DE COMPROMISSO AMBIENTAL Nº 20250264660 com COMPANHIA BRASILEIRA DE TRENS URBANOS, pessoa juridica inscrita no CNPJ Nº 42.357.483/0009-83,, visando O DESEMBARGO DA OBRA localizado na Rua Coronel Borges, S/N, Potengi, Natal/RN; conforme instrução contida no PA-e SEMURB-20250264660.

EXTRATO DE CELEBRAÇÃO DE TERMO DE COMPROMISSO AMBIENTAL / SEMURB.
A Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Urbanismo (SEMURB), CNPJ Nº 08.241.747/0014-68, em atendimento ao § 8º, do Art. 79-A, da Lei Federal Nº 9605/98, torna público a celebração do TERMO DE COMPROMISSO AMBIENTAL Nº 20250429392 com ROMUALDO TORRES BEZERRA JUNIOR, pessoa física inscrita no CPF Nº 498.277.314-91, visando O DESEMBARGO DA OBRA localizado na Rua Presidente Quaresma, 1224, Alecrim, Natal-RN; conforme instrução contida no PA-e SEMURB-20250429392.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E URBANISMO, no uso das atribuições legais, que lhe são conferidas pela Lei Complementar n°. 141 de 28 de agosto de 2014, faz saber que foi JULGADO PROCEDENTE o auto de infração referente ao Processo Administrativo Ambiental abaixo relacionado. Fica intimado a empresa e/ou pessoa física aqui citada para no prazo de 05 (cinco) dias, a contar da data publicação deste edital, liquidar, junto à Fazenda Municipal, o débito relativo ao processo mencionado ou apresentar recurso a segunda instância administrativa, na forma do artigo 128 da Lei n°. 4.100, de 19 de junho de 1992 (Código do Meio Ambiente do Município do Natal).

PROCESSO ADMINISTRATIVO N°.	AUTUADO
20230520660	ONDINE DE FREITAS SANTOS

Natal, 28 de Abril de 2025.
THIAGO DE PAULA NUNES MESQUITA-SECRETÁRIO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E URBANISMO

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E URBANISMO, no uso das atribuições legais, que lhe são conferidas pela Lei Complementar n°. 141 de 28 de agosto de 2014, faz saber que foram JULGADOS PROCEDENTES os autos de infrações referentes aos Processos Administrativos Urbanísticos abaixo relacionados. Ficam intimadas as empresas e/ou pessoas físicas aqui citadas para no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da data publicação deste edital, liquidar, junto à Fazenda Municipal, os débitos relativos aos processos mencionados ou apresentar recurso a segunda instância administrativa, na forma do artigo 57 da Lei Complementar n°. 055, de 27 de Janeiro de 2004 (Código de Obras e Edificações do Município do Natal).

PROCESSO ADMINISTRATIVO N°.	AUTUADO
20230059210	FERNANDO DE OLIVEIRA FUNIEVO
20230059741	JONAS PEREIRA DA COSTA
20230059709	ANA LUCIA BENVINDA DE LIMA
20230047743	FÁBIO VARELA DE OLIVEIRA
20230047549	JOÃO MARIA PINHEIRO DE LIMA
20230188444	MARIA JOSÉ DAMIÃO DOS SANTOS ALMEIDA

Natal, 28 de Abril de 2025
THIAGO DE PAULA NUNES MESQUITA-SECRETÁRIO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E URBANISMO

SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO E ASSISTÊNCIA SOCIAL

PORTARIA Nº 85/2025 – GS/SEMTAS, DE 28 DE ABRIL DE 2025
A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE TRABALHO E ASSISTÊNCIA SOCIAL, no exercício das competências que lhe são conferidas, e com fulcro na Lei Municipal nº 7.826, de 25 de março de 2025, que dispõe sobre a adesão do Município de Natal ao Sistema Nacional de Segurança Alimentar e Nutricional – SISAN; institui a Política Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional; estabelece diretrizes para a elaboração do Plano Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional – PMSAN; cria a Câmara Intersetorial de Segurança Alimentar e Nutricional – CAISAN; regulamenta o funcionamento do Conselho Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional – COMSEA; institui o Fundo Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional – FUMSAN, e dá outras providências,
RESOLVE:
Art. 1º Fica designada a Câmara Intersetorial de Segurança Alimentar e Nutricional – CAISAN Natal como instância responsável pela coordenação e execução dos procedimentos

É TÃO LINDO SER AMIGO #VAMOSABRAÇAROAUTISMO

administrativos necessários à composição da representação da sociedade civil no Conselho Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional – COMSEA.
Art. 2º A comissão designada deverá, no prazo improrrogável de 30 (trinta) dias, contados da publicação desta Portaria, sistematizar e consolidar os procedimentos relativos à convocação da sociedade civil, com posterior publicação no Diário Oficial do Município.
Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Natal/RN, 28 de abril de 2025.
YRAGUACY ARAUJO ALMEIDA DE SOUZA
Secretária Municipal do Trabalho e Assistencia Social - SEMTAS/PMN

EXTRATO DO QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 017/2022
PROCESSO Nº: 20220290687
CONTRATADO: AM SERVIÇOS E LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA EIRELI, CNPJ nº 04.999.366/0001-77, estabelecida na Rua Dr. Horácio, 596, CEP 59.054- 640, Lagoa Nova, Natal – RN, neste ato representada pelo Sr. AMANDO LULA DE MEDEIROS, brasileiro, empresário, casado, portador da carteira de identidade/RG nº 1.528.190, expedida pelo ITEP/RN e inscrito no CPF/MF sob o n° 020.019.794-01.
CONTRATANTE: Secretaria Municipal do Trabalho e Assistência Social – SEMTAS
CLASSIFICAÇÃO DA DESPESA:
Código de Atividade: 18.01 - 08.122.001.2-369 – Manutenção e Funcionamento da SEMTAS. Valor: R$ 53.762,50 (cinquenta e três mil, setecentos e sessenta e dois reais e cinquenta centavos). Fonte: 15000000 Anexo: 1 Elemento de Despesa: 3.33.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica. Código de Atividade: 18.01 - 08.243.162.2-828 - Fortalecimento do Conselho Tutelar da Criança e do Adolescente - Zona Norte. Valor: R$ 3.584,17 (três mil, quinhentos e oitenta e quatro reais e dezessete centavos). Fonte: 15000000 Anexo: 7 Elemento de Despesa: 3.33.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica. Código de Atividade: 18.01 - 08.243.162.2-829 – Fortalecimento do Conselho Tutelar da Criança e do Adolescente - Zona Sul. Valor: R$ 3.584,17 (três mil, quinhentos e oitenta e quatro reais e dezessete centavos). Fonte: 15000000 Anexo: 7 Elemento de Despesa: 3.33.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica. Código de Atividade: 18.01 - 08.243.162.2-830 - Fortalecimento do Conselho Tutelar da Criança e do Adolescente - Zona Oeste. Valor: R$ 3.584,17 (três mil, quinhentos e oitenta e quatro reais e dezessete centavos). Fonte: 15000000 Anexo: 7 Elemento de Despesa: 3.33.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica. Código de Atividade: 18.01 - 08.243.162.2-831 – Fortalecimento do Conselho Tutelar da Criança e do Adolescente - Zona Leste. Valor: R$ 3.584,17 (três mil, quinhentos e oitenta e quatro reais e dezessete centavos). Fonte: 15000000 Anexo: 7 Elemento de Despesa: 3.33.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica. Código de Atividade: 18.48 - 08.334.155.2-338 – Intermediação de Mão-de-Obra Qualificada e de Trabalhadores Segurados. Valor: R$ 42.714,83 (quarenta e dois mil, setecentos e catorze reais e oitenta e três centavos). Fonte: 15000000 Anexo: 7 Elemento de Despesa: 3.33.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica. Código de Atividade: 18.48 - 08.334.155.2-363 – Fomento ao Empreendedorismo, a Economia Solidária e ao Trabalho Autônomo. Valor: R$ 7.168,33 (sete mil, cento e sessenta e oito reais e trinta e três centavos). Fonte: 15000000 Anexo: 7 Elemento de Despesa: 3.33.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica. Código de Atividade: 18.49 – 08.122.162.2-848 – Fortalecimento do Controle Social na Política de Assistência Social – IGD PBF. Valor: R$ 3.584,17 (três mil, quinhentos e oitenta e quatro reais e dezessete centavos). Fonte: 16600000 Anexo: 7 Elemento de Despesa: 3.33.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica. Código de Atividade: 18.49 – 08.122.163.2-849 – Gestão do Programa Bolsa Família e do Cadastro Único. Valor: R$ 159.896,00 (cento e cinquenta e nove mil, oitocentos e noventa e seis reais). Fonte: 16600000 Anexo: 7 Elemento de Despesa: 3.33.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica. Código de Atividade: 18.49 – 08.244.163.2-170 – Operacionalização dos Serviço de Proteção Social Especial de Média e Alta Complexidade. Valor: R$ 157.998,50 (cento e cinquenta e sete mil, novecentos e noventa e oito reais e cinquenta centavos). Fonte: 16600000 Anexo: 7 Elemento de Despesa: 3.33.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.
OBJETO: O objeto do presente Termo Aditivo é a prorrogação da vigência do Contrato n.º 017/2022 por um período de 12 (doze) meses.
VIGÊNCIA: 18 de abril de 2025 a 17 de abril de 2026
VALOR TOTAL: R$ 625.320,00 (seiscentos e vinte e cinco mil, trezentos e vinte reais).
DATA DA ASSINATURA: 22 de Abril de 2025;
CONTRATADO: AM SERVIÇOS E LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA EIRELI
CONTRATANTE: Secretaria Municipal do Trabalho e Assistência Social – SEMTAS

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO ELETRÔNICA N° 14
Secretaria Municipal do Trabalho e Assistência Social (SEMTAS), em cumprimento ao que determina a Lei Federal n° 14.133/2021, art. 75, inciso II, torna público que pretende realizar coleta de propostas e lances para Dispensa Eletrônica n° 14, Processo administrativo eletrônico nº 20250364436 do tipo menor preço tendo como Objeto: Aquisição de notebooks, conforme o Termo de Referência. O recebimento de propostas ocorrerá de forma eletrônica entre os dias 05/05/2025 às 08:00hs até 08/05/2025 às 08:00hs e a etapa de lances ocorrerá neste dia 08/05/2025 às 08:01 até 14:01hs no site Portal de Compras Públicas https://www.portaldecompraspublicas.com.br/processos/rn/secretaria-municipal-de-trabalho-e-assistencia-social-de-natal-3676/de-20250364436-2025-2025-384294. Dúvidas poderão ser solicitadas ao setor de compras e abastecimento, localizada na Av. Rodrigues Alves, 881, Tirol, CEP: 59020-200 – NATAL/RN e/ou (compras4.semtas@gmail.com), contato telefone: (84) 3232.9256.
Sady Massud da Cruz-Chefe do Setor de Compras e Abastecimento/SEMTAS/PMN.

SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA

06º TERMO ADITIVO AO CONTRATO: CONTRATO Nº 011/2023 - CP Nº 002/2023-SEINFRA
Processo nº: 20230127518 SEINFRA
Contratante: Secretaria Municipal de Infraestrutura - SEINFRA
Contratada: DUMAR - DUAS MARIAS CONSTRUÇÕES E SOLUÇÕES AMBIENTAIS LTDA
Cláusula Primeira – Da prorrogação: Fica prorrogado por mais 90 (noventa) dias consecutivos, o prazo de execução do contrato, a partir de 28.04.2025, expirando em 28.07.2025, para os serviços de manutenção, reconstrução e normalização da infraestrutura de drenagem e pavimentação da cidade do Natal – Zona Administrativa Norte.
CLÁUSULA SEGUNDA – DA RATIFICAÇÃO: O presente instrumento de aditivo entra em vigor a partir do momento de sua assinatura pelas partes contratantes, permanecendo em vigor as demais cláusulas e condições até então estipuladas e não expressamente alteradas.
Base Legal: art. 57, §1º, II e §2º da Lei 8.666/93.
Assinaturas: Shirley de Menezes Bezerra Cavalcanti Lago – Contratante e Maria Augusta Barreto de Gois – Contratada
Natal, 28 de Abril de 2025.

13º TERMO ADITIVO - CONTRATO Nº 016/2018 (CP 003/2018)
Processo SEINFRA nº: 20250555797
Contratante: Secretaria Municipal de Infraestrutura - SEINFRA
Contratada: Certa Construções Civis e Industriais Ltda.
Cláusula Primeira: Fica prorrogado o prazo de vigência contratual por 240 (duzentos e quarenta) dias consecutivos, a partir de 06/05/2025, expirando em 02/01/2026,para os serviços de drenagem, pavimentação, abastecimento de água e ligação intradomiciliares dos bairros Nossa Senhora da Apresentação/Lagoa Azul: Lote II - Loteamento Câmara Cascudo em Natal/RN.
Cláusula Segunda: O presente instrumento de aditivo entra em vigor a partir do momento de sua assinatura pelas partes contratantes, permanecendo em vigor as cláusulas e condições até então estipuladas e não expressamente alteradas
Base Legal: art. 57, §1º, inciso II, c/c §2º da Lei nº 8.666/93.
Assinaturas: Shirley de Menezes Bezerra Cavalcanti Lago – Contratante e José Walter de Carvalho – Contratada
Natal, 25 de abril de 2025.

SECRETARIA MUNICIPAL DE MOBILIDADE URBANA

PORTARIA Nº 0074/2025 – STTU/GS, DE 24 DE ABRIL DE 2025.
A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE MOBILIDADE URBANA, no uso de suas atribuições legais e em cumprimento as demais normas pertinentes às atividades da Secretaria Municipal de Mobilidade Urbana – STTU;
CONSIDERANDO a Lei Federal n.º 14.133/21, em seu Artigo 7º e seus parágrafos e, o disposto na Portaria n°. 061/2013-SEMOB/GS de 23 de julho de 2013;
CONSIDERANDO a necessidade de acompanhamento e fiscalização do instrumento contratual, realizado através do processo administrativo nº STTU-20250118940, cujo objetivo é pagamento das taxas de licenciamento dos veículos pertencentes à frota da STTU, - exercício 2025, celebrado entre a Secretaria Municipal de Mobilidade Urbana – STTU e a empresa DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO RIO GRANDE DO NORTE- DETRAN, CNPJ nº 08.285.769/0001-05;
RESOLVE:
Art. 1° - Designar a servidora JOSELMA MENEZES BARBOSA, matrícula nº 73.606-2, na qualidade de Gestora, para substituir o servidor CÁRITON BRANDÃO ARAÚJO, matrícula nº 73.328-2, nomeado através da Portaria nº 048/2025 de 25 de fevereiro de 2025, publicada no Diário Oficial do Município de 27 de fevereiro de 2025, para acompanhar e fiscalizar o instrumento contratual;
Art. 2° - Art. 2° - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 14 de abril de 2025.
JÓDIA FERREIRA SANTOS DE MELO MENEZES
Secretária de Mobilidade Urbana

PORTARIA Nº 0076/2025 – STTU/GS, DE 25 DE ABRIL DE 2025.
A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE MOBILIDADE URBANA, no uso de suas atribuições legais e em cumprimento as demais normas pertinentes às atividades da Secretaria Municipal de Mobilidade Urbana – STTU;
CONSIDERANDO a Lei Federal n°. 8.666/93 em seu Artigo 67 e seus parágrafos e, o disposto na Portaria n°. 061/2013-SEMOB/GS de 23 de julho de 2013;
CONSIDERANDO a necessidade de acompanhamento e fiscalização do contrato n° 010/2021, realizado através do processo administrativo nº STTU-20240090650, cujo objetivo é prestação de serviços continuado de locação de mão de obra terceirizada, celebrado entre a Secretaria Municipal de Mobilidade Urbana – STTU e a empresa Proex Construção e Serviços Eirelli, CNPJ nº 17.679.352/0001-18;
RESOLVE:
Art. 1° - Designar a servidora WALDYNEYA NAYARA DA SILVA, matrícula nº 73.643-2, na qualidade de Gestora, para substituir o servidor CÁRITON BRANDÃO ARAÚJO, matrícula nº 73.328-2, nomeado através da Portaria nº 063/2025 de 14 de março de 2025, publicada no Diário Oficial do Município de 18 de março de 2025, para acompanhar e fiscalizar o instrumento contratual;
Art. 2° - Art. 2° - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 14 de abril de 2025.
JÓDIA FERREIRA SANTOS DE MELO MENEZES
Secretária de Mobilidade Urbana

PORTARIA Nº 0077/2025 – STTU/GS, DE 25 DE ABRIL DE 2025.
A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE MOBILIDADE URBANA, no uso de suas atribuições legais e em cumprimento as demais normas pertinentes às atividades da Secretaria Municipal de Mobilidade Urbana – STTU;
CONSIDERANDO a Lei Federal n°. 8.666/93 em seu Artigo 67 e seus parágrafos e, o disposto na Portaria n°. 061/2013-SEMOB/GS de 23 de julho de 2013;
CONSIDERANDO a necessidade de acompanhamento e fiscalização do instrumento contratual, realizado através do processo administrativo nº STTU-20230720200, cujo objetivo é prestação de serviços continuados de locação de mão de obra terceirizada – ASG e Supervisor, sob demanda, celebrado entre a Secretaria Municipal de Mobilidade Urbana – STTU e a empresa PROSEL TERCEIRIZAÇÃO LIMPEZA E CONSTRUÇÃO, SOCIEDADE UNIPESSOAL LTDA EPP, CNPJ n° 37.538.251/0001-34;
RESOLVE:
Art. 1° - Designar a servidora WALDYNEYA NAYARA DA SILVA, matrícula nº 73.643-2, na qualidade de Gestora, para substituir o servidor CÁRITON BRANDÃO ARAÚJO, matrícula nº 73.328-2, nomeado através da Portaria nº 061/2025 de 14 de março de 2025, publicada no Diário Oficial do Município de 18 de março de 2025, para acompanhar e fiscalizar o instrumento contratual;
Art. 2° - Art. 2° - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 14 de abril de 2025.
JÓDIA FERREIRA SANTOS DE MELO MENEZES
Secretária de Mobilidade Urbana

PORTARIA Nº 078/2025 – STTU/GS, DE 25 DE ABRIL DE 2025.
A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE MOBILIDADE URBANA, no uso de suas atribuições legais e em cumprimento as demais normas pertinentes às atividades da Secretaria Municipal de Mobilidade Urbana – STTU;
CONSIDERANDO a Lei Federal n.º 14.133/21, em seu Artigo 7º e seus parágrafos e, o disposto na Portaria n°. 061/2013-SEMOB/GS de 23 de julho de 2013;
CONSIDERANDO a necessidade de acompanhamento e fiscalização do instrumento contratual, realizado através do processo administrativo nº STTU-20230885340, cujo objetivo é Locação do imóvel situado à rua Esplanada Silva Jardim, nº 138, Ribeira, Natal/RN, celebrado entre a Secretaria Municipal de Mobilidade Urbana – STTU e a empresa RENOCIRNE LTDA, CNPJ/MF 08.032.013/0001-54;
RESOLVE:
Art. 1° - Designar os servidores JOSÉ ROGÉRIO DA SILVA LEITE, matrícula nº 0105-8, na qualidade de gestor, para substituir o servidor ADRIANO ANDRÉ GUEDES COSTA, matrícula nº 43.079-0, e como fiscal o servidor ADRIANO ANDRÉ GUEDES COSTA, matrícula nº 43.079-0, para substituir o servidor CÁRITON BRANDÃO ARAÚJO, matrícula nº 73.328-2, nomeados através da Portaria nº 013/2025 de 11 de fevereiro de 2025, publicada no Diário Oficial do Município de 14 de fevereiro de 2025, para acompanhar e fiscalizar o instrumento contratual;
Art. 2° - - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas todas as disposições em contrário.
JÓDIA FERREIRA SANTOS DE MELO MENEZES
Secretária de Mobilidade Urbana

PORTARIA Nº 079/2025 – STTU/GS, DE 25 DE ABRIL DE 2025.
A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE MOBILIDADE URBANA, no uso de suas atribuições legais e em cumprimento as demais normas pertinentes às atividades da Secretaria Municipal de Mobilidade Urbana – STTU;
CONSIDERANDO a Lei Federal n°. 8.666/93 em seu Artigo 67 e seus parágrafos e, o disposto na Portaria n°. 061/2013-SEMOB/GS de 23 de julho de 2013;
CONSIDERANDO a necessidade de acompanhamento e fiscalização do instrumento contratual, realizado através do processo administrativo nº STTU-20220344191, cujo objetivo é fornecimento de refeições padronizadas, celebrado entre a Secretaria Municipal de Mobilidade Urbana – STTU e a Empresa LEVE REFEIÇOES COLETIVAS EIRELI, CNPJ 17.822.035/0001-09;
RESOLVE:
Art. 1° - Designar o servidor LUIS FELIPE NOGUEIRA DE SOUSA, matrícula nº 73.606-5, na qualidade de Gestor, para substituir o servidor CÁRITON BRANDÃO ARAÚJO, matrícula nº 73.328-2, nomeado através da Portaria nº 025/2025 de 19 de fevereiro de 2025, publicada no Diário Oficial do Município de 20 de fevereiro de 2025, para acompanhar e fiscalizar o instrumento contratual;
Art. 2° - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogas todas as disposições em contrário.
JÓDIA FERREIRA SANTOS DE MELO MENEZES
Secretária de Mobilidade Urbana

PORTARIA Nº 080/2025 – STTU/GS, DE 25 DE ABRIL DE 2025.
A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE MOBILIDADE URBANA, no uso de suas atribuições legais e em cumprimento as demais normas pertinentes às atividades da Secretaria Municipal de Mobilidade Urbana – STTU;
CONSIDERANDO a Lei Federal n°. 8.666/93 em seu Artigo 67 e seus parágrafos e, o disposto na Portaria n°. 061/2013-SEMOB/GS de 23 de julho de 2013;
CONSIDERANDO a necessidade de acompanhamento e fiscalização do contrato n° 028/2022, realizado através do processo administrativo nº STTU - 20220914885, cujo objetivo é prestação de serviços continuado de locação de mão de obra terceirizada, celebrado entre a Secretaria Municipal de Mobilidade Urbana – STTU e a empresa CLAREAR COMERCIO E SERVIÇOS DE MÃO DE OBRA LTDA, CNPJ/MF 02.567.270/0001-04;
RESOLVE:
Art. 1° - Designar a servidora WALDYNEYA NAYARA DA SILVA, matrícula nº 73.643-2, na qualidade de Gestora, para substituir o servidor CÁRITON BRANDÃO ARAÚJO, matrícula nº 73.328-2, nomeado através da Portaria nº 060/2025 de 14 de março de 2025, publicada no Diário Oficial do Município de 18 de março de 2025, para acompanhar e fiscalizar o instrumento contratual;
Art. 2° - Art. 2° - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 14 de abril de 2025.
JÓDIA FERREIRA SANTOS DE MELO MENEZES
Secretária de Mobilidade Urbana

EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO
Fica Inexigível a licitação da despesa abaixo especificada, com fundamento no Art. 74, caput, Lei nº 14.133, em sua redação atual.
PROCESSO Nº: 20250146307
OBJETO: Despesas com Anotação de Responsabilidade Técnica – ART, junto ao Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Rio Grande do Norte – CREA/RN
NOME DO CREDOR: Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Rio Grande do Norte – CREA/RN
CNPJ: 08.025.934/0001-90
CLASSIFICAÇÃO DAS DESPESAS: Projeto/Atividade: 15.122.001.2533 – Manutenção e Funcionamento da STTU
ELEMENTO DE DESPESA: 33.90.47 – Obrigações Tributarias e Contributivas
Sub Elemento 05 – Anexo I – Fonte 15010000
Valor: R$ 1.253,77 (hum mil, duzentos e cinquenta e três reais e setenta e setecentavos)
ORDENADOR DA DESPESA: Jódia Ferreira Santos de Melo Menezes - Secretária Municipal de Mobilidade Urbana - STTU
Natal, 28 de abril de 2025.

EXTRATO DO TERMO DO INSTRUMENTO CONTRATUAL ORDEM DE COMPRA Nº. 06/2025 – STTU
Processo nº: STTU-20250420913
Fundamento Legal: DISPENSA DE LICITAÇÃO. FUNDAMENTO ARTIGO 75, II, LEI. Nº14.133/2021. POSSIBILIDADE.
Contratada: 51.038.020 JOADNA ADRIA SOARES PINHEIRO - CNPJ: 51.038.020/0001-92
Objeto: Aquisição de papel higiênico, desinfetante e copo descartável.
Unidade: 23.001 – Atividade/Projeto: 15.122.001.2-533 – Fonte: 17530000 – Elemento de Despesa: 33.90.30 – Subelemento: 22 e 21.
Valor: Pela execução do objeto do presente instrumento contratual Ordem de Compra n.º 06/2025, a CONTRATANTE pagará, à CONTRATADA, o valor total de R$ 4.166,00 (Quatro mil, cento e sessenta e seis reais).
Da vigência: A contratação terá vigência até 31/12/2025.
Assinaturas:
CONTRATANTE: Jódia Ferreira Santos De Melo Menezes - Secretária Municipal de Mobilidade Urbana.
CONTRATADA: 51.038.020 JOADNA ADRIA SOARES PINHEIRO - CNPJ: 51.038.020/0001-92
Natal, 28 de Abril de 2025.

SECRETARIA MUNICIPAL DE HABITAÇÃO, REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA E PROJETOS ESTRUTURANTES

PESQUISA MERCADOLÓGICA Nº 006/2025 - PROCESSO Nº 20210160682
1ª CHAMADA
A Secretaria Municipal de Habitação, Regularização Fundiária e Projetos Estruturantes - SEHARPE, torna pública a realização de Pesquisa Mercadológica objetivando o grau de competitividade preconizado pela Administração Pública e a aferição do real valor de mercado, visando a renovação do contrato de locação de veículos.
As especificações serão disponibilizadas aos interessados através do email usag.seharpe@gmail.com, ou presencialmente, na Unidade Setorial de Administração Geral - USAG, localizado na Rua Princesa Isabel, nº 799, Cidade Alta, Natal/RN.
A presente pesquisa tem o prazo máximo estabelecido de 02 (dois) dias corridos, a contar da data de publicação.
Natal, 28 de abril de 2025

PESQUISA MERCADOLÓGICA Nº 007/2025 - PROCESSO Nº 20240631449
1ª CHAMADA
A Secretaria Municipal de Habitação, Regularização Fundiária e Projetos Estruturantes - SEHARPE, torna pública a realização de Pesquisa Mercadológica objetivando o grau de competitividade preconizado pela Administração Pública e a aferição do real valor de mercado, visando a renovação do contrato de manutenção preventiva/corretiva de plataforma de acessibilidade.
As especificações serão disponibilizadas aos interessados através do email usag.seharpe@gmail.com, ou presencialmente, na Unidade Setorial de Administração Geral - USAG, localizado na Rua Princesa Isabel, nº 799, Cidade Alta, Natal/RN.
A presente pesquisa tem o prazo máximo estabelecido de 03 (três) dias corridos, a contar da data de publicação.
Natal, 28 de abril de 2025

Horário para recebimento das matérias a serem publicadas no DOM: até às 15:00hs.
(Decreto 8.740 de 03 de junho de 2009)

SECRETARIA MUNICIPAL DA IGUALDADE RACIAL, DIREITOS HUMANOS, DIVERSIDADE, PESSOAS IDOSAS E PESSOAS COM DEFICIÊNCIA

EXTRATO DO CONTRATO N ° 01/2025
PROCESSO/SEMIDH
CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE IGUALDADE RACIAL, DIREITOS HUAMNOS, DIVERSIDADE, PESSOAS IDOSAS, PESSOAS COM DEFICIÊNCIA E JUVENTUDE – SEMIDH CNPJ 08.241.747/0021-97
CONTRATADA: LEVE REFEIÇÕES COLETIVAS LTDA – CNPJ: 17.822.035/0001-09
OBJETO: Aquisição por demanda de lanches para realização de atividades do Projeto Transcidadania.
Vigência: O prazo de vigência será de 1 (um) ano, contados a partir da assinatura do contrato, não prorrogável.
Fundamento legal: Lei n° 14.133, art. 75, II.
CLASSIFICAÇÃO DA DESPESA:
Projeto/Atividade: 08.422.150.1-233 Implementação da Política Municipal de Direitos Humanos.-Elemento de despesa: 339039 – Outros serviços de pessoa jurídica.
Fonte: 170000
Anexo: 4
Valor: 7.300,00
Natal, 28 de abril de 2025.
Luciana Dantas da Costa Oliveira – SEMIDH
LEVE REFEIÇÕES COLETIVAS LTDA - CONTRATADA

PROCURADORIA-GERAL DO MUNICÍPIO

EXTRATO DA ORDEM DE COMPRA Nº 02/2025
Processo n°:PGM-20250269549
Unidade Gestora: Procuradoria-Geral do Município -CNPJ: 08.241.747/0003-05
ENDEREÇO: Rua Princesa Isabel, 799 – Cidade Alta – Natal/ RN
CEP: 59025-400 – Telefone: (84) 3232-8875
Contratado(A): JOADNA ADRIA SOARES PINHEIRO – CNPJ: 51.038.020/0001-92
Objeto: Aquisição de material de limpeza e higienização
Fundamentação legal: Lei nº 14.133/2021, no seu artigo 75, inciso II - Dispensa de Licitação
VALOR: R$ 21.200,00 (vinte e um mil e duzentos reais)
Assinaturas:
Samanta Maia de Lima Melo-Chefe do Setor de Adm. Geral, Licitações e Contratos
Celina Maria Lins Lobo-Procuradora-Geral do Município
Natal, 24 de abril de 2025.

EXTRATO DA ORDEM DE COMPRA Nº 03/2025
Processo n°:PGM-20250269549
Unidade Gestora: Procuradoria-Geral do Município -CNPJ: 08.241.747/0003-05
ENDEREÇO: Rua Princesa Isabel, 799 – Cidade Alta – Natal/ RN
CEP: 59025-400 – Telefone: (84) 3232-8875
Contratado(A): H. C. CORDEIRO – CNPJ: 20.755.100/0001-35
Objeto: Aquisição de material de limpeza e higienização
Fundamentação legal: Lei nº 14.133/2021, no seu artigo 75, inciso II - Dispensa de Licitação
VALOR: R$ 3.342,90 (três mil e trezentos e quarenta e dois reais e noventa centavos)
Assinaturas:
Samanta Maia de Lima Melo-Chefe do Setor de Adm. Geral, Licitações e Contratos
Celina Maria Lins Lobo-Procuradora-Geral do Município
Natal, 24 de abril de 2025.

EXTRATO DA ORDEM DE COMPRA Nº 04/2025
Processo n°:PGM-20250269549
Unidade Gestora: Procuradoria-Geral do Município CNPJ: 08.241.747/0003-05
ENDEREÇO: Rua Princesa Isabel, 799 – Cidade Alta – Natal/ RN
CEP: 59025-400 – Telefone: (84) 3232-8875
Contratado(A): GLB DISTRIBUIDORA LTDA – CNPJ: 57.594.207/0001-59
Objeto: Aquisição de material de limpeza e higienização
Fundamentação legal: Lei nº 14.133/2021, no seu artigo 75, inciso II - Dispensa de Licitação
VALOR: R$ 3.160,00 (três mil e cento e sessenta reais)
Assinaturas:
Samanta Maia de Lima Melo-Chefe do Setor de Adm. Geral, Licitações e Contratos
Celina Maria Lins Lobo-Procuradora-Geral do Município
Natal, 24 de abril de 2025.

EXTRATO DA ORDEM DE COMPRA Nº 05/2025
Processo n°: PGM-20250318000
Unidade Gestora: Procuradoria-Geral do Município -CNPJ: 08.241.747/0003-05
ENDEREÇO: Rua Princesa Isabel, 799 – Cidade Alta – Natal/ RN
CEP: 59025-400 – Telefone: (84) 3232-8875
Contratado(A): 51.038.020 JOADNA ADRIA SOARES PINHEIRO – CNPJ: 51.038 .020/0001-92
Objeto: Aquisição de gêneros alimentícios e materiais descartáveis
Fundamentação legal: Lei nº 14.133/2021, no seu artigo 75, inciso II - Dispensa de Licitação
VALOR: R$ 990,90 (novecentos e noventa reais e noventa centavos)
Assinaturas:
Samanta Maia de Lima Melo-Chefe do Setor de Adm. Geral, Licitações e Contratos
Celina Maria Lins Lobo-Procuradora-Geral do Município
Natal, 24 de abril de 2025.

EXTRATO DA ORDEM DE COMPRA Nº 06/2025
Processo n°:PGM-20250318000
Unidade Gestora: Procuradoria-Geral do Município -CNPJ: 08.241.747/0003-05
ENDEREÇO: Rua Princesa Isabel, 799 – Cidade Alta – Natal/ RN
CEP: 59025-400 – Telefone: (84) 3232-8875
Contratado(A): COMERCIAL J A LTDA – CNPJ: 01.653.918/0001-00
Objeto: Aquisição de gêneros alimentícios e materiais descartáveis
Fundamentação legal: Lei nº 14.133/2021, no seu artigo 75, inciso II - Dispensa de Licitação
VALOR: R$ 34.650,00 (trinta e quatro mil e seiscentos e cinquenta reais)
Assinaturas:
Samanta Maia de Lima Melo-Chefe do Setor de Adm. Geral, Licitações e Contratos
Celina Maria Lins Lobo-Procuradora-Geral do Município
Natal, 24 de abril de 2025.

EXTRATO DA ORDEM DE COMPRA Nº 07/2025
Processo n°:PGM-20250318000
Unidade Gestora: Procuradoria-Geral do Município -CNPJ: 08.241.747/0003-05
ENDEREÇO: Rua Princesa Isabel, 799 – Cidade Alta – Natal/ RN
CEP: 59025-400 – Telefone: (84) 3232-8875
Contratado(A): I DA SILVA MATIAS COMERCIO LTDA – CNPJ: 34.310.563/0001-06
Objeto: Aquisição de gêneros alimentícios e materiais descartáveis
Fundamentação legal: Lei nº 14.133/2021, no seu artigo 75, inciso II - Dispensa de Licitação
VALOR: R$ 1.790,16 (mil setecentos e noventa reais e dezesseis centavos)
Assinaturas:
Samanta Maia de Lima Melo-Chefe do Setor de Adm. Geral, Licitações e Contratos
Celina Maria Lins Lobo-Procuradora-Geral do Município
Natal, 24 de abril de 2025.

EXTRATO DA ORDEM DE COMPRA Nº 08/2025
Processo n°: PGM-20250318000
Unidade Gestora: Procuradoria-Geral do Município -CNPJ: 08.241.747/0003-05
ENDEREÇO: Rua Princesa Isabel, 799 – Cidade Alta – Natal/ RN
CEP: 59025-400 – Telefone: (84) 3232-8875
Contratado(A): WALBER CESAR MELO DA ROCHA – CNPJ: 13.920.428/0001-02
Objeto: Aquisição de gêneros alimentícios e materiais descartáveis
Fundamentação legal: Lei nº 14.133/2021, no seu artigo 75, inciso II - Dispensa de Licitação
VALOR: R$ 658,50 (seiscentos e cinquenta e oito reais e cinquenta centavos)
Assinaturas:
Samanta Maia de Lima Melo-Chefe do Setor de Adm. Geral, Licitações e Contratos
Celina Maria Lins Lobo-Procuradora-Geral do Município
Natal, 24 de abril de 2025.

EXTRATO TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO 003/2025
PROCESSO N.º 20250318000
CONTRATANTE: Procuradoria-Geral do Município.
CONTRATADA: JOADNA ADRIA SOARES PINHEIRO
OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios e materiais descartáveis para atender às necessidades da Procuradoria-Geral do Município (PGM).
VALOR: R$ 990,90 (novecentos e noventa reais e noventa centavos)
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
Atividade 03.122.001.2-116 – Manutenção e Funcionamento da PGM
Elemento de Despesa 3.3390-30 – Material De Consumo
Fonte 15000000.
FUNDAMENTO LEGAL: artigo 75, II, da Lei nº 14.133/2021.
Natal, 25 de abril de 2025.
Assinatura:
Celina Maria Lins Lobo-Procuradora-Geral do Município

EXTRATO TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO 004/2025
PROCESSO N.º 20250318000
CONTRATANTE: Procuradoria-Geral do Município.
CONTRATADA: COMERCIAL J A LTDA
OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios e materiais descartáveis para atender às necessidades da Procuradoria-Geral do Município (PGM).
VALOR: R$ 34.650,00 (trinta e quatro mil e seiscentos e cinquenta reais)
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
Atividade 03.122.001.2-116 – Manutenção e Funcionamento da PGM
Elemento de Despesa 3.3390-30 – Material De Consumo
Fonte 15000000.
FUNDAMENTO LEGAL: artigo 75, II, da Lei nº 14.133/2021.
Natal, 25 de abril de 2025.
Assinatura:
Celina Maria Lins Lobo-Procuradora-Geral do Município

EXTRATO TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO 005/2025
PROCESSO N.º 20250318000
CONTRATANTE: Procuradoria-Geral do Município.
CONTRATADA: I DA SILVA MATIAS COMERCIO LTDA
OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios e materiais descartáveis para atender às necessidades da Procuradoria-Geral do Município (PGM).
VALOR: R$ 1.790,16 (mil e setecentos e noventa reais e dezesseis centavos)
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

Atividade 03.122.001.2-116 – Manutenção e Funcionamento da PGM
Elemento de Despesa 3.3390-30 – Material De Consumo
Fonte 15000000.
FUNDAMENTO LEGAL: artigo 75, II, da Lei nº 14.133/2021.
Natal, 25 de abril de 2025.
Assinatura:
Celina Maria Lins Lobo-Procuradora-Geral do Município

EXTRATO TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO 006/2025
PROCESSO N.º 20250318000
CONTRATANTE: Procuradoria-Geral do Município
CONTRATADA: WALBER CESAR MELO DA ROCHA
OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios e materiais descartáveis para atender às necessidades da Procuradoria-Geral do Município (PGM).
VALOR: R$ 658,50 (seiscentos e cinquenta e oito reais e cinquenta centavos)
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
Atividade 03.122.001.2-116 – Manutenção e Funcionamento da PGM
Elemento de Despesa 3.3390-30 – Material De Consumo
Fonte 15000000.
FUNDAMENTO LEGAL: artigo 75, II, da Lei nº 14.133/2021.
Natal, 25 de abril de 2025.
Assinatura:
Celina Maria Lins Lobo-Procuradora-Geral do Município

EXTRATO TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO 007/2025
PROCESSO N.º 20250269549
CONTRATANTE: Procuradoria-Geral do Município
CONTRATADA: JOADNA ADRIA SOARES PINHEIRO
OBJETO: Aquisição de material de limpeza e higienização para atender às necessidades da Procuradoria-Geral do Município (PGM).
VALOR: R$ 21.200,00 (vinte e um mil e duzentos reais)
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
Atividade 03.122.001.2-116 – Manutenção e Funcionamento da PGM
Elemento de Despesa 3.3390-30 – 22 MATERIAL LIMPEZA E PRODUTOS DE HIGIENE
Fonte 15000000.
FUNDAMENTO LEGAL: artigo 75, II, da Lei nº 14.133/2021.
Natal, 28 de abril de 2025.
Assinatura:
Celina Maria Lins Lobo-Procuradora-Geral do Município

EXTRATO TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO 008/2025
PROCESSO N.º 20250269549
CONTRATANTE: Procuradoria-Geral do Município
CONTRATADA: H. C. CORDEIRO
OBJETO: Aquisição de material de limpeza e higienização para atender às necessidades da Procuradoria-Geral do Município (PGM).
VALOR: R$ 3.342,90 (três mil e trezentos e quarenta e dois reais e noventa centavos)
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
Atividade 03.122.001.2-116 – Manutenção e Funcionamento da PGM
Elemento de Despesa 3.3390-30 – 22 MATERIAL LIMPEZA E PRODUTOS DE HIGIENE
Fonte 15000000.
FUNDAMENTO LEGAL: artigo 75, II, da Lei nº 14.133/2021.
Natal, 28 de abril de 2025.
Assinatura:
Celina Maria Lins Lobo-Procuradora-Geral do Município

EXTRATO TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO 009/2025
PROCESSO N.º 20250269549
CONTRATANTE: Procuradoria-Geral do Município
CONTRATADA: GLB DISTRIBUIDORA LTDA
OBJETO: Aquisição de material de limpeza e higienização para atender às necessidades da Procuradoria-Geral do Município (PGM).
VALOR: R$ 3.160,00 (três mil e cento e sessenta reais)
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
Atividade 03.122.001.2-116 – Manutenção e Funcionamento da PGM
Elemento de Despesa 3.3390-30 – 22 MATERIAL LIMPEZA E PRODUTOS DE HIGIENE
Fonte 15000000.
FUNDAMENTO LEGAL: artigo 75, II, da Lei nº 14.133/2021.
Natal, 28 de abril de 2025.
Assinatura:
Celina Maria Lins Lobo-Procuradora-Geral do Município

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE NATAL

TERMO DE DISPENSA Nº 002/2025
Em conformidade com o que dispõe o Artigo 75, inciso II, da Lei nº. 14.133/21, consoante Parecer Jurídico de folhas 23/26, fica a despesa abaixo caracterizada como dispensa a licitação.
DADOS DO CREDOR:
Nº DO PROCESSO – 20250067237
CONTRATADA: ELITE EQUIPAMENTOS E SERVIÇOS LTDA-CNPJ: 10.905.205/0001-70
Objeto: Aquisição, substituição e instalação de placa de comando MCP8S-01 CAN para elevador do Edifício Prefeito Agnelo Alves, sede do Instituto de Previdência Social dos Servidores do Município do Natal – NATALPREV.
ENDEREÇO – Rua Monsenhor Landim, nº 112, Lagoa Noca CEP: 59056-10
CLASSIFICAÇÃO DA DESPESA – 09.122.001.2-781 – Manutenção e Funcionamento do Natalprev-ELEMENTO DE DESPESA – 33.90.30 – Material de Consumo
SUB-ELEMENTO: 26 – Material elétrico e eletrônico
FONTE: 18020000
ANEXO: I
VALOR – R$ 8.623,49 (oito mil, seiscentos e vinte e três reais e quarenta e nove centavos).
Natal, 28 de abril de 2025.
Fernanda Siqueira de Araujo Mousinho-Diretora Administrativa
Despacho: Ratifico a Dispensa, possibilitando a contratação direta em favor da Empresa acima.
Thiago Costa Marreiros-Presidente do Natalprev

EXTRATO DO 4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE VIGILÂNCIA HUMANA ARMADA.
PROCESSO: 20240915412
CONTRATANTE: Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município do Natal – NATALPREV.
CONTRATADA: NEUTRON SEGURANÇA PRIVADA LTDA .-CNPJ: 18.200.565/0001-88
OBJETO: O presente termo aditivo tem por objeto alterar a cláusula sexta do Contrato nº 004/2022 – NATALPREV que passa a vigorar, retroativamente a partir de 01 de fevereiro de 2024.
Fundamentação Legal: Art. 55, III, da Lei nº. 8.666/93.
Natal, 28 de abril de 2025.
Assinaturas:
Thiago Costa Marreiros – Presidente NATALPREV – Contratante
Jonas Alves da Silva – Contratada

FUNDAÇÃO CULTURAL CAPITANIA DAS ARTES

TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO
É inexigível licitação para a despesa abaixo especificada, devidamente Justificada, com fundamento no Art.74, Inciso II, da Lei 14.133/21. E em conformidade com o Parecer Jurídico acostado aos autos, exigência do mesmo diploma legal.
Nº do Processo: Funcarte-20250570001
Nome do Credor: WENDELL MARTINS DE FRANCA
Classificação Orçamentária: Projeto/Atividade 13.392.0149-2067 APOIO AS FESTAS TRADICIONAIS E OS FESTEJOS POPULARES DO MUNICIPIO DE NATAL; Elemento de Despesa 333.90.39; Fonte: 15000000;
Valor de R$ 2.500,00 (dois mil e quinhentos reais).
Objeto: contratação da empresa WENDELL MARTINS DE FRANCA 05605158473, inscrito no CNPJ Nº 19.859.394/0001-66, referente a apresentação do Wendell Martins de França, na programação do evento 15° Feira de Sabor e Arte, que acontecerá na PRAÇA MÃE PEREGRINA, situada à Rua das Águias c/ a Rua Uirapuru, I Etapa do Conjunto Cidade Satélite, Bairro Pitimbu, Natal/RN, no dia 04 de maio do corrente ano, com duração de até 02 (duas) horas e horário a definir. Recursos oriundos de emenda impositiva destinada pelo Vereador Preto Aquino.
Natal/RN, 28 de abril de 2025
Reconhecimento: DANIELLE CRISTINA VASCONCELOS DE BRITO - Diretora do Departamento de Programas Projetos e Eventos - FUNCARTE
Ratificação: IRACY GOIS DE AZEVEDO – Presidente da Fundação Cultural Capitania das Artes - FUNCARTE

TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO
É inexigível licitação para a despesa abaixo especificada, devidamente Justificada, com fundamento no Art.74, Inciso II, da Lei 14.133/21. E em conformidade com o Parecer Jurídico acostado aos autos, exigência do mesmo diploma legal.
Nº do Processo: Funcarte-20250569810
Nome do Credor: ALAN DE MELO TRINDADE
Classificação Orçamentária: Projeto/Atividade 13.392.0149-2067 APOIO AS FESTAS TRADICIONAIS E OS FESTEJOS POPULARES DO MUNICIPIO DE NATAL; Elemento de Despesa 333.90.39; Fonte: 15000000;
Valor de R$ 2.500,00 (dois mil e quinhentos reais).
Objeto: contratação da empresa ALAN DE MELO TRINDADE 04649627494, inscrita no CNPJ Nº 23.676.704/0001-84, para apresentação do show do artista Alan Persa e banda, na programação do evento 15° Feira de Sabor e Arte, que acontecerá na PRAÇA MÃE PEREGRINA, situada à Rua das Águias c/ a Rua Uirapuru, I Etapa do Conjunto Cidade Satélite, Bairro Pitimbu, Natal/RN, no dia 02 de maio do corrente ano, com duração de até 02 (duas) horas e horário a definir. Recursos oriundos de emenda impositiva destinada pelo Vereador Preto Aquino.
Natal/RN, 28 de abril de 2025
Reconhecimento: DANIELLE CRISTINA VASCONCELOS DE BRITO - Diretora do Departamento de Programas Projetos e Eventos - FUNCARTE
Ratificação: IRACY GOIS DE AZEVEDO – Presidente da Fundação Cultural Capitania das Artes - FUNCARTE

TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO
É inexigível licitação para a despesa abaixo especificada, devidamente Justificada, com fundamento no Art.74, Inciso II, da Lei 14.133/21. E em conformidade com o Parecer Jurídico acostado aos autos, exigência do mesmo diploma legal.
Nº do Processo: Funcarte-20250569895
Nome do Credor: JARBAS FONSECA SILVA
Classificação Orçamentária: Projeto/Atividade 13.392.0149-2067 APOIO AS FESTAS TRADICIONAIS E OS FESTEJOS POPULARES DO MUNICIPIO DE NATAL; Elemento de Despesa 333.90.39; Fonte: 15000000;
Valor de R$ 10.000,00 (dez mil reais).

É TÃO LINDO SER AMIGO #VAMOSABRAÇAROAUTISMO

Objeto: contratação da empresa 27.918.083 JARBAS FONSECA SILVA, inscrita no CNPJ Nº 27.918.083/0001-59, para apresentação do show do artista Jarbas do Acordeon e banda, na programação do evento 15° Feira de Sabor e Arte, que acontecerá na PRAÇA MÃE PEREGRINA, situada à Rua das Águias c/ a Rua Uirapuru, I Etapa do Conjunto Cidade Satélite, Bairro Pitimbu, Natal/RN, no dia 03 de maio do corrente ano, com duração de até 02 (duas) horas e horário a definir. Recursos oriundos de emenda impositiva destinada pelo Vereador Preto Aquino.
Natal/RN, 28 de abril de 2025
Reconhecimento: DANIELLE CRISTINA VASCONCELOS DE BRITO - Diretora do Departamento de Programas Projetos e Eventos - FUNCARTE
Ratificação: IRACY GOIS DE AZEVEDO – Presidente da Fundação Cultural Capitania das Artes - FUNCARTE

COMPANHIA DE SERVIÇOS URBANOS DE NATAL

EXTRATO DO TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA
PROCESSO ELETRONICO: 20250419532
CONTRATANTE: URBANA – CIA. DE SERVIÇOS URBANOS DE NATAL
CONTRATADO: ALGAR TELECOM S/A
OBJETO: A URBANA – CIA. DE SERVIÇOS URBANOS DE NATAL, reconhece o dever de indenizar a CREDORA, no montante de 2.559,52 (Dois mil, quinhentos e cinquenta e nove reais e cinquenta e dois centavos.), referente a pagamento indenizatório, pela prestação de serviço de telefonia, vencimento 20/02/25.
Gestão/Unidade: 17010 – Companhia de Serviços Urbanos de Natal
Código de Atividade: .15.122.001.2-196 –Manutenção e Funcionamento da URBANA
Elemento de Despesa: 3.3.3.9.0.9.3 – Indenizações e Restituições
SUB-ELEMENTO: 99 - Diversas Indenizações e Restituições
Fonte: 15000000 – Ordinários não vinculados
Anexo: 1
Reduzido: 10709
DATA DA ASSINATURA: 25 de abril de 2025
Guilherme Pessoa da Costa Junior

EXTRATO DO TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA
PROCESSO ELETRONICO: 20250419451
CONTRATANTE: URBANA – CIA. DE SERVIÇOS URBANOS DE NATAL
CONTRATADO: ALGAR TELECOM S/A
OBJETO: A URBANA – CIA. DE SERVIÇOS URBANOS DE NATAL, reconhece o dever de indenizar a CREDORA, no montante de R$ 1.470,35(hum mil, quatrocentos e setenta reais e trinta e cinco centavos.), referente a pagamento indenizatório, pela prestação de serviço de telefonia, vencimento 20/03/25.
Gestão/Unidade: 17010 – Companhia de Serviços Urbanos de Natal
Código de Atividade: .15.122.001.2-196 –Manutenção e Funcionamento da URBANA-
Elemento de Despesa: 3.3.3.9.0.9.3 – Indenizações e Restituições
SUB-ELEMENTO: 99 - Diversas Indenizações e Restituições
Fonte: 15000000 – Ordinários não vinculados
Anexo: 1
Reduzido: 10709
DATA DA ASSINATURA: 25 de abril de 2025
Guilherme Pessoa da Costa Junior

DIÁRIO DA CÂMARA MUNICIPAL
PODER LEGISLATIVO
MESA DIRETORA

PRESIDENTE: VEREADOR ÉRIKO JÁCOME
1º. VICE-PRESIDENTE: VEREADOR ROBSON CARVALHO 2º. VICE-PRESIDENTE: VEREADOR DANIEL SANTIAGO 3º. VICE-PRESIDENTE: VEREADOR TONY HENRIQUE
1º. SECRETÁRIO: VEREADOR KLEBER FERNANDES 2º. SECRETÁRIO: VEREADORA CAMILA ARAÚJO 3º. SECRETÁRIO: VEREADORA ANNE LAGARTIXA 4º. SECRETÁRIO: VEREADOR HERBERTH SENA.

PORTARIA Nº 0348/2025-MD.

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DO NATAL, no uso de suas atribuições legais, com base na Lei nº 7.803/2024, publicada no Diário Oficial de Município, de 27 de dezembro de 2024,
RESOLVE:
Art. 1º - Nomear KAMILA DANTAS DE SENA G FONSECA, para ocupar o cargo em comissão de Assessor Parlamentar 6, com lotação no Gabinete do Vereador Irapoã Nóbrega.
Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data da publicação, revogadas as disposições em contrário.
Gabinete da Presidência da Câmara Municipal do Natal, em 25 de abril de 2025.
ERIKO JACOME – PRESIDENTE
KLEBER FERNANDES – PRIMEIRO SECRETÁRIO
CAMILA ARAUJO – SEGUNDO SECRETÁRIO

EXTRATO DE TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 010/2025
A Câmara Municipal do Natal, considerando tudo o que consta do Processo Administrativo de Dispensa de Licitação nº 17/2024, em conformidade com o parecer jurídico acostado aos autos, vem emitir a presente declaração de dispensa de licitação, amparada no art. 75, inciso II da Lei nº 14.133/21 e suas alterações, para a despesa com a contratação da empresa MIDAS CONTROLE DE PRAGAS AMBIENTAL E SERVIÇOS LTDA, CNPJ nº 47.293.532/0001-28, no valor global de R$ 9.600,00 (nove mil e seiscentos reais), para prestação dos serviços de controle de vetores e pragas urbanas, através da realização de dedetização, descupinização e desratização, com fornecimento de material, a ser realizado em todas as dependências do prédio sede da Câmara Municipal de Natal e seus 02 (dois) prédios anexos.
Dotação Orçamentária:
Atividade/Projeto: 01.031.001.2007 – Manutenção e Funcionamento da Câmara
Elemento de Despesa: 3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros PJ
Fonte de Recurso: 1.500.000 – Ordinário não vinculado – Anexo III. Natal/RN, 24 de abril de 2025.
Ériko Jácome/Presidente – Kleber Fernandes/Primeiro Secretário- Camila Araújo/Segunda Secretária.

OUTRAS PUBLICAÇÕES

EDITAL DE CONVOCAÇÃO DA 299ª REUNIÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE NATAL
A Vice-Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social (CMAS/Natal), CONVOCA, por meio deste Edital, todos(as) os(as) Conselheiros(as) – titulares e suplentes, para a 299ª Reunião Ordinária, a realizar-se no dia 30 de abril de 2025 (quarta-feira), às 9h, na sede da Casa dos Conselhos Municipais, situada na Av. Gustavo Guedes, 1814 – Capim Macio, Natal/RN, para tratar da seguinte pauta:
1. VERIFICAÇÃO DO QUÓRUM;
2. APROVAÇÃO DA PAUTA DA REUNIÃO;
3. LEITURA DA ATA DA REUNIÃO ANTERIOR;
4. ANÁLISES DAS DEMANDAS FINANCEIRAS E ORÇAMENTÁRIAS:
4.1 Oficio nº 945/2025 – SEMTAS – Apreciação do Plano de Trabalho da Emenda Parlamentar Federal, destinada pelo Deputado Federal General Girão - Favorecido: Instituição de ação Social Colinas do Potengi - INCOPE;
4.2. Oficio nº 591/2025 – SEMTAS – Apreciação da alteração do Plano de Trabalho da Associação Casa de Idosos Jesus Misericordioso, referente ao Termo de Fomento 01/2025 – Rede Socioassistencial conveniada à SEMTAS;
4.3 Ofício nº 1168/2025-SEMTAS: Resposta do CIADE referente aos apontamentos aos Planos de Trabalho apresentados (Ofício nº 157/2025-SEMTAS: Plano de Trabalhado referente à Emenda Parlamentar do Deputado Federal Paulinho Freire em favorecimento ao CIADE; Ofício nº 158/2025-SEMTAS: Plano de Trabalhado referente à Emenda Parlamentar do Deputado Federal do Sargento Gonçalves em favorecimento ao CIADE e Ofício nº 159/2025-SEMTAS: Plano de Trabalhado referente à Emenda Parlamentar do Deputado Federal do General Girão em favorecimento ao CIADE);
4.4 Oficio nº 1140/2025 – SEMTAS – Resposta ao Ofício nº 27/2025-CMAS (complementação de informação sobre inviabilidade de termos de fomento 2025 Federal);
4.4 Oficio nº 1238/2025 – SEMTAS – Planilhas demonstrativas da execução da despesa referente ao período de janeiro a março de 2025.
5. REQUERIMENTOS DE INSCRIÇÃO;
5.1 Apresentação de Relatório/Parecer;
5.2 Distribuição dos Requerimentos;
5.3 Redistribuição dos Requerimentos Pendentes.
6. ACOMPANHAMENTO AOS SERVIÇOS PARA POPULAÇÃO EM SITUAÇÃO DE RUA
6.1 Projeto – Trabalho, Emprego e Renda para a PopRua;
6.2 Vagas para Famílias nos Serviços de Acolhimento para PopRua
7. AGENDAMENTO DE REUNIÃO DAS COMISSÕES:
7.1 Organização da 15ª Conferência Municipal de Assistência Social;
7.2 Acompanhamento ao PBF e CadÚnico;
7.3 Fiscalização (Revisão de Certificações)
8. INFORMES:
7.1 Oficio nº 628/2025 – SEMTAS - Reposta Ofício nº 69/24 sobre o beneficio de aluguel social.
Natal, 28 de abril de 2025.
Rafael Ribeiro Filho
Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social (CMAS/Natal)

PORTARIA N.º 03/2025 - CONCIDADE NATAL - NATAL, 24 DE ABRIL DE 2025
O PRESIDENTE DO CONSELHO DA CIDADE DO NATAL – CONCIDADE, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o que dispõe o Art. 15º da Lei nº 6.013, de 09 de Dezembro de 2009 e com Art. 7º, inciso VI do seu Regimento Interno, aprovado pela Resolução nº 004/2013 do Concidade,
RESOLVE:
Art. 1º. Designar para compor o Conselho da Cidade do Natal (CONCIDADE/NATAL), nos termos do art. 11 da Lei 6.013, de 09 de dezembro de 2009, para o mandato 2025-2028,
Procuradoria Geral do Município - PGM
1º TITULAR-Celina Maria Lins Lobo
1º SUPLENTE-Fernando Pinheiro de Sá e Benevides
2º TITULAR-Cássia Bulhões
2º SUPLENTE-Cristina Wanderley Fernandes
Secretaria Municipal de Planejamento - SEMPLA
1º TITULAR-Francisco Vagner Gutemberg de Araújo
1º SUPLENTE-Cledilson Alves da Silva Filho
2º TITULAR-Eduardo Dantas de Araújo
2º SUPLENTE-Analúcia de Azevedo Silva
Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Urbanismo - SEMURB
1º TITULAR-Thiago de Paula Nunes Mesquita

1º SUPLENTE-Markes Walles Silva Cordeiro
2º TITULAR-Eudja Maria Mafaldo Oliveira
2º SUPLENTE-Dinara Regina Azevedo Gadelha
Secretaria Municipal de Turismo - SETUR
TITULAR- Sanclair Solon de Medeiros
SUPLENTE-Christiane de Araújo Alecrim
Secretaria Municipal de Serviços Urbanos - SEMSUR
TITULAR-Felipe Queiroz da Cunha Alves
SUPLENTE-Victor da Cunha Matoso
Secretaria Municipal de Infraestrutura - SEINFRA
1º TITULAR-Shirley de Menezes Bezerra Cavalcante Lago
1º SUPLENTE-Rafael Gurgel Dias
2º TITULAR-Carlos de Queiroz Santos Júnior
2º SUPLENTE-Raul Araujo Pereira
Secretaria Municipal de Mobilidade Urbana - STTU
1º TITULAR-Jodia Ferreira Santos de Melo Menezes
1º SUPLENTE-Nadja Dias Freire Pinto
2º TITULAR-Newton de Souza Pereira Filho
2º SUPLENTE-Walter Pedro da Silva
Secretaria Municipal de Trabalho e Assistência Social - SEMTAS
TITULAR-Yraguacy Araújo Almeida de Souza
SUPLENTE-Anderson Lopes da Silva
Secretaria Municipal de Educação - SME
TITULAR-Aldo Fernandes de Sousa Neto
SUPLENTE-Rodrigo Cabral De Oliveira
Secretaria Municipal de Saúde - SMS
TITULAR-Geraldo Souza Pinho Alves
SUPLENTE-Caio Cesar de Souza Melo
Secretaria Municipal de Concessões, Parcerias, Empreendedorismo e Inovações - SEPAE em substituição pela Secretaria Municipal das Relações Institucionais e Governanaça Solidária
TITULAR-Arthur Dutra
SUPLENTE-Ana Karla de Souza do Espírito Santo
Secretaria Municipal de Esporte e Lazer - SEL
TITULAR-Hermes Câmara de Souza
SUPLENTE-Marcio Dantas Nepomuceno
Secretaria Municipal de Habitação, Regularização Fundiária e Projetos Estruturantes - SEHARPE
1º TITULAR-Ademires Silva Machado
1º SUPLENTE-José Gilenildo Dos Santos
2º TITULAR-Felipe Maciel Pinheiro Barros
2º SUPLENTE-Adriana de Camargo
Fundação Cultural Capitania das Artes - FUNCARTE
TITULAR-Iracy Góis de Azevedo
SUPLENTE-Mariana Tomaz Pedroza
Companhia de Serviços Urbanos de Natal – URBANA
TITULAR-Alvamar Silva do Vale
SUPLENTE-Gustavo Henrique Tonelli Dutra de Almeida
Agência Reguladora de Serviços de Saneamento Básico do Município de Natal – ARSBAN
1º TITULAR-Rossini Fernandes de Oliveira
1º SUPLENTE-Victor Matheus Diógenes Ramos de Oliveira
2º TITULAR-Mário Sérgio de Holanda Madruga
2º SUPLENTE-Gabriella Emereciano Maia
Câmara Municipal de Natal - CMNAT
1º TITULAR-Aldo Clemente de Araujo Filho
1º SUPLENTE-Pedro Henrique dos Santos Alves
2º TITULAR-Kleber Fernandes
2º SUPLENTE-Claudio José da Costa Custódio
Organizações Não Governamentais e Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público, relacionadas com a produção do espaço urbano e com atuação no municipio
MLMP TITULAR-Janderson Pereira de Andrade
CPM SUPLENTE-Melayne Macedo Silva
Organizações representativas das pessoas com deficiência
IERC TITULAR-Marcos Antônio da Silva
IERC SUPLENTE-Gleide Dias de Medeiros
Universidade Federal do Rio Grande do Norte – UFRN
TITULAR-Ruth Maria da Costa Ataide
SUPLENTE-Alexsandro Ferreira Cardoso Da Silva
Universidade Potiguar – UNP
TITULAR-Bárbara Maria Borges de Azevedo
SUPLENTE-Jussele Lourença da Silva Santiago
Universidade do Estado do Rio Grande do Norte – UERN
TITULAR-Carlos Sérgio Gurgel da Silva
SUPLENTE-João Batista Freitas
Federação das Indústrias do Estado do Rio Grande do Norte – FIERN
TITULAR-Marcus Antonio Aguiar Filho
SUPLENTE-Hugo Frederico Farias de Medeiros
Sindicato dos Servidores Públicos Municipais de Natal – SINSENAT
TITULAR-José da Cunha Neto
SUPLENTE-Bruno de Lima
Entidades representativas do Movimento Estudantil legalmente reconhecidas.
UEE TITULAR -Leandro Alves de Oliveira Bezerra
CAAC SUPLENTE-Maria Eunice Bertoldo Ferreira Vital
Federação dos Conselhos Comunitários de Natal – FECNAT
TITULAR Vantuil -José Carvalho de Oliveira
SUPLENTE-Edson Lima Lobato Junior
Federação Estadual dos Conselhos Comunitários e Entidades beneficentes do RN –FECEB
TITULAR-Milton França Júnior
SUPLENTE-Paulo Cesar Santos De Oliveira
Confederação Nacional de Associações de Moradores – CONAM
TITULAR-Jailson Marques de Souza
SUPLENTE-Jairo de Souza
Movimento de Luta nos Bairros, Vilas e Favelas – MLB.
TITULAR-não indicado
SUPLENTE-não indicado
Representantes Territoriais - Agrupamento I
TITULAR-Sonia Soares de Oliveira
SUPLENTE-Marcelo Henrique Alves De Souza
TITULAR-Endson Víctor dos Santos Costa
Representantes Territoriais - Agrupamento II
TITULAR-Ivanusa Ferreira Campos
SUPLENTE-Weverton Luis Coelho do Nascimento
TITULAR-Manasses Torres Duarte
SUPLENTE-Kaylany Randella de Franklin Moura da Silva
Representantes Territoriais - Agrupamento III
TITULAR-Luzimar Ferreira de Lima
SUPLENTE-Luiz Antônio Miranda
TITULAR-Jacilene Márcia Vieira
SUPLENTE-Janeide Rodrigues Santana Silva
Representantes Territoriais - Agrupamento IV
TITULAR-Renata Karla de Freitas Macena
SUPLENTE-Maria Caroline Farkat Diógenes
TITULAR-Vanderson da Cunha Gomes
SUPLENTE-Presley Suri Araújo de Medeiros e Silva
Representantes Territoriais - Agrupamento V
TITULAR-Jefferson Lucio Lima da Silva
SUPLENTE-Carlos Alberto Couto Cunha
TITULAR-Beatriz Amaral França
Representantes Territoriais - Agrupamento VI
TITULAR-Gabriel Lima De Carvalho Ferreira
SUPLENTE-Márcia Le Sénéchal Hissett
TITULAR-André Luiz Venturi e Silva
SUPLENTE-Leonardo Matheus Silva De Miranda
Representantes Territoriais - Agrupamento VII
TITULAR-Wellington de Oliveira Bernardo
SUPLENTE-Valéria Varela da Silva
TITULAR-Célio Cícero de Lima
SUPLENTE-Maria Jaciara Matias
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
PAULO EDUARDO DA COSTA FREIRE
Presidente do Concidade Natal

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO - EXPEDIENTE
Disponibilizado no endereço eletrônico http://www.natal.rn.gov.br/dom/ de segunda a sexta, ou em edições especiais

PREFEITURA MUNICIPAL DE NATAL - PMN
PAULO EDUARDO DA COSTA FREIRE - PREFEITO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
BRENNO OLIVEIRA QUEIROGA DE MORAIS - SECRETÁRIO

COMISSÃO GESTORA DO DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE NATAL
PRESIDENTE: Rose Mary Linhares Tavares
MEMBROS: Adriana Lucas Ferreira,
Ana Catarina Ferreira Duarte Aquino
SECRETÁRIO: Alan Souza de Almeida
DIAGRAMADORES:
Jonathan Nasser de Oliveira Dias, Arthur Queiroz Figueiredo